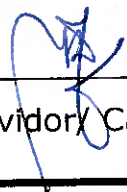




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Município de Rio das Ostras
Termo de Abertura de Volume

Em 20 / 01 / 2023, procedemos à abertura deste
volume nº 02 do Processo nº
32521/2022-SEDUR, que se inicia com a folha
nº 190.



Servidor Carimbo



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020, e mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I

Data da sessão: 10/02/2023

Horário: 09:00 h (Horário de Brasília)

Sistema eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 982921

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Participação: Itens para ampla concorrência
Itens exclusivos para ME/EPP e equiparadas

1.1 ANEXOS DO EDITAL

1.2 Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Critério de Aceitabilidade
- III - Proposta de Preços
- IV - Minuta de Contrato
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VI - Modelo de Carta de Fiança
- VII - Certificado de Garantia Contratual

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Pregão é a seleção das propostas mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de **locação de Trailer Sanitários, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR**, conforme características, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo III) que integram o presente Edital.

2.1.1. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

2.1.2. As quantidades mencionadas no Anexo III referem-se a previsão anual de serviços, cujos preços serão registrados, não implicando em obrigatoriedade de contratação de tais volumes pelo MUNICÍPIO durante a vigência do prazo do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços deste edital.

3.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação poderão correr por conta de verba própria codificada para o cada exercício.

4.1.1. Cada solicitação de execução dos serviços deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar as empresas que atenderem às exigências:

I- estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

II- estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

III- disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

IV- atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;

V- empresas que estejam em processo de recuperação judicial, tal como determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 238.968-1/12.

5.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente de empresa:

I – cuja falência haja sido decretada;

II - em consórcios (haja vista a existência de diversas empresas aptas a execução do contrato, sendo que a permissão de consórcios possibilitaria a formação de cartel e redução do número de empresas na disputa) ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

III - declaradas inidôneas por ato de qualquer esfera do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93;

IV - impedidas de licitar, contratar e transacionar com a Administração Pública Municipal de Rio das Ostras ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

V - mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

VI - de servidor do Município de Rio das Ostras;

VII - enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII – cujo sócio e/ou dirigente mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e/ou civil com o Prefeito, seu Vice, Vereadores, Secretários e Subsecretários ou com Agente Público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, tais como Procuradores Municipais, Assessores Jurídicos, Técnicos do Controle Interno, Membros de Comissões de Licitações, independentemente do mesmos possuírem função gratificada ou de ser ocupante de cargo comissionado;

IX– sociedade empresária ou empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

X- sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

XI – sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012)."



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

5.2.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o *caput* do item 5.2 e o art. 9º da Lei nº 8.666/93, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.2.2 A vedação do *caput* do subitem VIII estende-se às empresas cujo sócio ou dirigente seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dos agente públicos elencados;

5.2.3 Havendo alguma das incompatibilidades elencadas no subitem VIII do *caput*, a desincompatibilização, para ser válida, deverá ocorrer, no mínimo, seis meses antes da data marcada da licitação;

5.2.4 O rol descrito no subitem VIII é exemplificativo, podendo englobar qualquer servidor municipal lotado em qualquer Secretaria ou órgão, desde que efetivamente comprovada a possibilidade de interferência no certame ou na execução do contrato, promovendo favorecimento indevido.

6. ENVIO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no na execução dos serviços.

6.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, em campo próprio, deverão consignar junto a descrição do produto ofertado, que o mesmo está de acordo as condições e especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

6.4.1. O formulário da Proposta de Preços, em sua forma prevista no Anexo III do edital de licitação, caberá ser anexado ao sistema, devidamente preenchido, contendo os preços inicialmente propostos e a marca, compatíveis com a proposta registrada no sistema.

- a) Ocorrendo divergência prevalecerá os preços inicialmente propostos e a marca registrada no sistema;
- b) O formulário da Proposta de Preços, em sua forma prevista no Anexo III será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.

6.5 No momento de inserção da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, correlatamente as seguintes situações:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e Anexos;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- d) Assinalação do campo "sim", caso se encontre enquadrada na condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos previstos no Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

d.1) Assinalação do campo "não" ensejará:

- item(n)s exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame;
- item(ns) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006.

6.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

6.7 O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

6.8 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.9 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.

6.10 Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as **propostas** e os **documentos de habilitação** anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na Critério de Aceitabilidade - ANEXO II deste edital.

8.6. Caso a mesma empresa licitante seja declarada vencedora dos dois itens (cota reservada e ampla concorrência), a contratação dos dois itens se dará pelo mesmo valor, o menor ofertado.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

9. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final efechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.4. Encerrado o prazo previsto no item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.8. Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o menor preço por item.

9.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.10. As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.10.1. As licitantes poderão, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, desde que não esteja em sua fase fechada, como preconiza o Decreto Municipal nº 2.455/2020, na qual deverá haver sigilo, vedada a identificação do licitante.

9.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

9.14. Se ao final da etapa competitiva houver o empate e a inexistência de lances, ofertados por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, o pregoeiro procederá ao desempate através do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9.15. Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.16. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.17. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

10.7. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico e jurídico de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para orientar sua decisão.

10.8. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado apresentado no Critério de Aceitabilidade - ANEXO II do Edital.

10.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.10. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

10.12. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor final, em sua forma prevista no Anexo III, em arquivo único, no prazo estipulado pelo **Pregoeiro** por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

11.2. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados no item 12.0, que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 6.0 deste edital.

11.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro.

11.4. Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.6. A regularidade fiscal junto as Fazendas Públicas poderá ser demonstrada por meio de Certidão Negativa de Débitos ou por meio de Certidão Positiva com efeito Negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

11.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

11.8. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documento exigido no presente.

11.9. Realizada a habilitação, serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.9.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

11.9.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

11.9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

11.9.4. Consulta ao Registro/Cadastro Municipal.

12.0. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício, em se tratando de Fundação, deverá juntamente ser apresentada a Certidão de Regular Funcionamento, expedida pelo Ministério Público - Promotoria de Justiça de Fundações, nos termos da Resolução Complementar nº 15/2005;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Regularidade Fiscal

a) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional Competente; ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, na forma da lei.

c.2) As provas de regularidades para com a Previdência Social, Fazenda Nacional e da Dívida Ativa da União poderão ser apresentadas através de Certidão Conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil.

c.3) A prova de regularidade da Fazenda Estadual, através da apresentação de certidão de regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal (débitos não inscritos), e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tais como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei:

c.3.1) Para as empresas sediadas no estado do Rio De Janeiro, a Certidão Ativa Estadual deverá ser expedida pela Procuradoria-Geral do Estado.

c.3.2) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, os documentos emitidos pelas Fazenda Estaduais ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, deverão comprovar a inexistência ou regularidade tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estarem acompanhados de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

c.3.3) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

c.4) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da licitante, bem como do Município de Rio das Ostras, em atendimento à exigência contida no artigo 4º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10520/2002.

c.4.1) - A prova de regularidade fiscal, exclusivamente em relação ao Município de Rio das Ostras, será verificada pelo Pregoeiro por ocasião da análise da documentação de habilitação, em consulta ao sistema Fiscal do Município, dispensando a apresentação pelas empresas licitantes.

c.4.1.1) Não será impedida a participação de empresas sediadas em outras cidades que não constarem no cadastro de contribuintes do Município de Rio das Ostras.

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de Regularidade Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa (CNDT-EM) de acordo com a Lei 12.440/2011;

f) Da Regularidade Fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparada



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

f.1) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em Certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.3) O Não preenchimento da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para assinatura do Contrato, ou Revogar a Licitação;

f.4) Se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa, ocorrendo empate, caso venha a Microempresa a vencer o Certame e deixar de ser contratada por irregularidade fiscal, serão convocadas as remanescentes que, porventura, sejam consideradas empatadas (§ 2º, do art.44, da Lei Complementar n.º 123/2006), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova Proposta, de preço inferior àquela considerada originalmente vencedora do Certame.

12.3. Qualificação técnica

a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior do objeto licitado.

a-1) Havendo dúvidas fundadas do pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

b) Declaração do licitante, que disponibilizará como responsável técnico na execução dos serviços, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, **ou no órgão competente quando couber detentor(es) de atestado(s)** ou declaração de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características pertinentes e compatíveis.

b-1) A comprovação de vínculo profissional deverá ser realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Comprovação da aptidão do licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas iguais ou similares com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no inciso II e § 3º do artigo 30, da Lei Federal nº 8666/1993.

12.4. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão (ões) de recuperação judicial e falência expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) da sede. A (s) certidão (ões) deverá (ão) vir, acompanhada (s) de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o (s) distribuidor (es) que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidão (ões) acima.

a-1) Será aceita a participação no certame de empresas que estejam em processo de recuperação judicial, tal como determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo nº 238.968-1/12.

a.1.2) De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação

9



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

a.2) A falta da declaração oficial da autoridade competente de que trata o item "a" não inabilitará imediatamente a licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligências ou solicitar documentação idônea que comprove de forma inequívoca a relação de distribuidores da Comarca da sede da licitante, bem como certificar, quando for de seu conhecimento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b.1) Excepcionalmente, no caso de empresa recém-constituída e que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado no lugar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o balancete ou qualquer outra demonstração contábil referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos para participação nesta licitação. É obrigatório que a condição de empresa recém-constituída seja devidamente comprovada para aceitação da excepcionalidade ora citada;

c) A boa situação financeira da empresa será demonstrada pelo licitante através da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado na alínea "b", calculado com duas casas decimais de acordo com a fórmula abaixo, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros.

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde:

AC	=	ATIVO CIRCULANTE
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT	=	ATIVO TOTAL

c.1) Os licitantes que apresentarem resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) ou resultado maior ou igual a 1 (um) no Índice de Endividamento Geral (IEG), deverão comprovar, considerados os riscos da Administração, o patrimônio líquido mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

13.0. RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

13.5. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados pelo Pregoeiro.

13.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a Autoridade Competente, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

14.0 FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitação e Contratos, respeitada a ordem de classificação para item e a quantidade de empresas a serem registrados, convocará as ADJUDICATÁRIAS para assinatura da Ata de Registro de Preços, e, após será dada publicidade no Órgão Oficial do Município, quando passará a ter efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas nos termos da ata.

14.1.1. A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.1.2. O MUNICÍPIO poderá enviar à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

a) A Ata assinada deverá ser devolvida ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, pessoalmente ou através dos correios;

b) O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo prestador dos serviços convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da adjudicatária, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

14.3. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente e da Ata de Registro de Preços no prazo de três dias úteis ou havendo recusa em fazê-lo, ou não devolvido a Ata na forma estabelecida no item 14.1.2. alínea "a", poderá o Pregoeiro, sem prejuízo das aplicações das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais, convocar os demais licitantes, desde que respeitada a ordem de classificação e ACEITAS AS MESMAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA VENCEDORA para, após a verificação dos requisitos de habilitação, proceder à assinatura.

14.3.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato ou da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, sem prejuízo de eventual negociação.

14.4. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.3, serão realizados através do sistema eletrônico ("Chat") ou e.mail - **portal comprasnet**.

14.4.1. Todos os licitantes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

14.5. Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, em extrato, dentro do prazo de Lei.

15.0 DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 As disposições referentes à Ata de Registro de Preços são aquelas constantes da Minuta (Anexo V).



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

16.0. DA CONVOCAÇÃO DO COMPROMITENTE PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação do COMPROMITENTE, cujo preço foi registrado, será realizada de acordo com cada solicitação da Secretaria solicitante, sendo formalizada por intermédio de instrumento contratual ou nota de empenho, cuja definição ocorrerá de acordo com o valor total a ser disponibilizado para a aquisição, conforme o permissivo no disposto do art. 62 da Lei 8.666/93.

16.2. Necessitando dos serviços, a secretaria solicitará a quantidade e definirá o período de execução dos mesmos.

16.3. Emitida a Nota de Empenho de despesa, o Departamento de Licitação e Contratos convocará o COMPROMITENTE, que deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer para assinar o Termo de Contrato ou receber a Nota de Empenho.

16.4. Na hipótese do COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, se negar a receber a convocação para formalizar a contratação, esta deverá ser enviada pelo correio, correspondência registrada, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais ou através da publicação no Órgão Oficial do Município e no Jornal de grande circulação, considerando-se como efetivamente a data da Edição. Deixando de comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando sujeita a aplicação das sanções administrativas ao faltoso.

16.5. O COMPROMITENTE fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6. O COMPROMITENTE detentor da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Licitação e Contratos, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.7 A Secretaria solicitante não está obrigada a executar uma quantidade mínima ou máxima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

16.8 Uma vez assinado o Termo de Contrato, o MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, em extrato, dentro do prazo de Lei.

16.9. O COMPROMITENTE obriga-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, de acordo com o estabelecido no art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.0 DO PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL

17.1 As disposições referentes ao pagamento e ao reajuste do contrato são aquelas constantes da Minuta do Contrato (Anexo IV).

18.0 DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As disposições referentes ao prazo contratual e condições e forma de execução dos serviços são aqueles constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) e Termo de Contrato (Anexo IV).

19.0. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1. As disposições referentes à alteração contratual são aquelas constantes da Minuta do Contrato (Anexo IV).

20.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. As obrigações contratuais são aquelas constantes da Minuta do Contrato (Anexo IV).

21.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. As disposições referentes à rescisão contratual são aquelas constantes da Minuta do Contrato (Anexo IV).

22.0. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1 A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

- a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de 20 dias contados da assinatura o termo de contrato, acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor da garantia;
- b) O atraso na apresentação da garantia entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da assinatura o termo de contrato, acarretará multa de 2,5% do valor da garantia;
- c) O atraso na apresentação da garantia superior a 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, acarretará multa de 5% do valor da garantia.

21.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2.1 Se a garantia for apresentada por meio de apólice de seguros deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

22.3. Se prestada em fiança bancária, a CONTRATADA se obriga a obedecer ao Modelo de Carta de Fiança fornecido pelo MUNICÍPIO.

22.4 A CONTRATADA deverá encaminhar-se ao GETES - Gerência de Tesouraria/SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda/ Prefeitura do Município de Rio das Ostras (P.M.R.O), munido do documento original de prestação da garantia, conforme indicado no subitem 21.2., para fins de juntada no Processo Administrativo.

22.5 O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva do objeto da presente licitação, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG) / Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD) / Prefeitura do Município de Rio das Ostras.

22.6 Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

22.7 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

a) O Município de Rio das Ostras reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

22.8 Ocorrendo prorrogação e/ou alteração contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia para cobrir o prazo prorrogado ou caso a alteração acarrete aumento da despesa, para complementar o valor correspondência ao valor do Contrato.

22.9 A CONTRATADA deverá, em cumprimento ao subitem acima, comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos - DELCO após convocação, através de Ofício, no prazo determinado, na ocasião, para assinar o Termos Aditivo.

22.10 Os contratos firmados ou instrumentos equivalentes decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023**, que originem contratos acima do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** serão exigidos da **CONTRATADA a prestação da garantia contratual.**

23. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

23.1 O futuro contrato de serviço não poderá ser objeto de cessão ou transferência.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

24.0 DAS PENALIDADES

24.1 Os licitantes, adjudicatários, compromitentes ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 2092/2019, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2. A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.0 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor adjudicado, cumulada ou não com a suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019.

24.3. Multa pela recusa do COMPROMITENTE em comparecer para a contratação: 20% (vinte por cento) sobre valor empenhado, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

24.4 Nos casos de atraso na execução dos serviços será aplicada a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, e 1% (um por cento) ao dia, após o 15º dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente

24.5. Multa de caráter indenizatório pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, podendo o Município aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da OEX, no caso de inexecução parcial e, no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na forma prevista neste Edital.

24.6 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

24.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela empresa, esta será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93 C/C os incisos III a I, do art. 10, do Decreto Municipal nº 2092/2019.

24.8. Quando a empresa, licitante ou não, por atos ou omissões, dolosamente causar o retardamento da licitação, tal como nas hipóteses em que oferece impugnações infundadas, ficará sujeita à penalidade de multa de 03% (três por cento) do valor da licitação, bem como, cumulativamente ou não, suspensão e/ ou impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO de Rio das Ostras, no que couber, nos termos do Decreto Municipal 2092/2019, sem prejuízo das demais sanções.

25.0. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada:

- para o endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I: cpl1pmro@gmail.com, até as 19:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
 - protocolada no endereço na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, situada à Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.
- Maiores Informações: (22) 2771-5543

25.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento e impugnação até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado e jurídica.

25.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, conforme preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licitação e Contratos.

26.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.5 A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e submissão às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.

26.6 O MUNICÍPIO não aceitará reclamações futuras oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados, não aceitando, portanto, reivindicações decorrentes desses fatos.

26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8 O foro da Comarca de Rio das Ostras é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

26.9 Em caso de conflito entre as disposições do Edital e seus anexos, deverá prevalecer a regra editalícia.

26.10 As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço ou contato à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Jornal Oficial do Município.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de
Administração Pública
Matrícula: 10094-3



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

ANEXO I

1- OBJETO

1.1- Contratação de Empresa por Registro de preços para prestação de serviços de locação de Trailer Sanitários, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como seu nome já diz, tem como seu principal objetivo proporcionar o desenvolvimento econômico e turístico para o Município.

2.2- Rio das Ostras tem no Turismo sua principal indústria, e durante anos são realizados eventos com o intuito de atrair turistas para conhecerem nossa cidade movimentando assim a economia local.

2.3- O Rio das Ostras Jazz e Blues Festival e o Encontro Internacional de Motociclistas são eventos tradicionais e reconhecidos internacionalmente, atraindo uma grande quantidade de visitantes que consomem em nossa cidade e além disso geram empregos diretos.

2.4- Tais eventos, assim como outros, que estão informados no calendário de Eventos, são planejados com o intuito de fortalecer o comércio, gerando empregos e arrecadação, para que o Município possa proporcionar uma infraestrutura que forneça qualidade de vida, com educação e saúde principalmente.

2.5- Sendo assim para que esses eventos sejam realizados, há a necessidade de estruturá-los com qualidade. O Município investe nessa estrutura para que tais eventos forneçam conforto e qualidade ao público fazendo com que retornem sempre.

2.6- Sendo uma Ata de Registro de Preços, não há a obrigação de realização de todos os eventos e sim serve com um planejamento para o período de 12 meses, onde será analisada a possibilidade de realização de cada evento de acordo com a realidade orçamentária e principalmente quanto a pandemia em andamento, mas é preciso que tenhamos esta estrutura a disposição quando necessário.

2.7- Por fim a escolha da licitação visa atender aos princípios da economicidade e da competitividade, visto que os mesmos foram adequados tecnicamente aos ramos de cada empresa, buscando desta forma a eficiência na execução do serviço e fiscalização por parte da administração pública, por item teríamos diversas empresas, podendo trazer transtorno na execução do serviço, além de inviabilizar o foco principal que é a realização do evento como um todo, sendo assim buscou-se atrelar a economia e a competitividade com a eficiência fazendo o agrupamento por lotes.

3- ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- Os serviços deverão ser executados, pela empresa contratada nos dias especificados na Planilha de Eventos e nos horários definidos pela Secretaria, mediante Ordem de Serviço, especificando o local, data dos serviços, o contingente de mão-de-obra e equipamentos necessários à sua perfeita concretização;

3.2- A ordem de Serviço inicial, bem como as demais, serão emitidas pela Secretaria, órgãos que fiscalizarão e coordenarão os trabalhos da empresa contratada;

3.3- A execução dos serviços será feita com a estrita observância das normas técnicas de segurança do trabalho, legislação de trânsito vigente, bem como de outras relacionadas com o tipo de serviço a ser executado e aos materiais a serem transportados;

3.4- Após a montagem de toda estrutura nos eventos solicitados na Ordem de Serviços, o Fiscal do Contrato deverá emitir uma Planilha de Medição, conferindo o solicitado com o executado;

3.5- Nas Planilhas de Medições, para cada evento, terão que conter a identificação do local, data e dias de suas realizações, identificação dos quantitativos efetivamente executados e a indicação dos itens utilizados constantes da planilha orçamentária e seus respectivos preços unitários contratados.

4- DOS EQUIPAMENTOS

4.1- Os serviços a serem executados de acordo com especificação do calendário de eventos, deverão ser supridos de todos os equipamentos necessários à sua realização, tendo manutenção permanente, a fim de garantir o bom funcionamento e a segurança dos mesmos;

4.2- A empresa contratada deverá disponibilizar, nas datas definidas na Planilha de Calendário e Preço, todos os equipamentos contidos neste Memorial Descritivo, objeto de declaração formal.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A empresa contratada deverá disponibilizar os serviços e equipamentos contratados, relativo aos eventos descritos na Planilha de Calendário e Preço, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência no início de cada evento. A empresa deverá manter funcionários durante todo os serviços, desde a montagem, execução e desmontagem;

5.2- Correrá por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos e as despesas relativas à alimentação, hospedagem e transporte de seus funcionários e prepostos, necessários para a montagem e execução dos serviços, motorista de trios elétricos, e quaisquer veículos necessários a execuções dos serviços, bem como decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes a legislação fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária, e todos os custos e despesas relacionados à manutenção dos equipamentos relacionados na declaração de disponibilidade;

5.3- Os motoristas deverão estar habilitados, na forma da legislação de trânsito vigente, sendo que o não atendimento desta exigência implicará na aplicação das penalidades cabíveis à empresa a ser contratada;

5.4- Todos os empregados da empresa a ser contratada, quando da execução dos serviços, deverão apresentar-se de uniforme, bem como estar equipados com os equipamentos de proteção individual (EPI'S), tais como: botinas de couro, luvas e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado;

5.5- A empresa a ser contratada, durante o prazo de vigência do contrato, se obriga a manter atualizadas as obrigações assumidas na licitação;

5.6- A empresa a ser contratada é responsável não somente pelo ônus e despesas enumeradas nos itens, 5.1 a 5.3, como também pelo ISS e INSS, em virtude dos serviços a serem contratados.

5.7- A proteção contra às intempéries e segurança dos equipamentos ficarão sob inteira responsabilidade das empresas contratadas;

5.8- Todos os cabeamentos necessários ficarão a cargo da empresa contratada;

5.9- A empresa deverá fornecer toda a documentação referente às estruturas contratadas para atender aos órgãos fiscalizadores.

6- DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A Secretaria indicará servidores responsáveis pelo acompanhamento de todos os serviços a serem realizados, ficando os mesmos responsáveis pelo atestamento da Nota Fiscal, bem como emissão de Planilha de Medição;

6.2- Os Fiscais do Contrato deverão emitir Boletins de Medições, contendo nome do evento, data de início e fim do evento, identificação do local, horário e os itens e quantitativos a instalados na execução do evento a ser realizado, conferindo com o solicitado na Ordem de Serviço;

6.3- Cabe a fiscalização a conferência e verificação de todos os equipamentos/insumos especificados tanto na Ordem de Serviços, quanto no Memorial Descritivo - Especificações de Itens.

7- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada, conforme o caso, por servidores das secretarias, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Como segue a relação:

- Bruno Gomes Paes Moreira, Assessor Técnico II, Mat: 4920-4
- Edmilson Francisco de Oliveira, Assessor Técnico I, Mat: 4002-9;
- Igor Risperi Gonçalves, Assistente II, Mat: 15646-9;
- Marcelo Sales Reis, Chefe de Divisão, Mat: 9046-8.

8- DO CALENDÁRIO DOS EVENTOS

8.1- Os eventos a serem realizados estão devidamente relacionados na Planilha de Calendário e Preços

8.2- A despesa dos eventos contemplados que não forem realizados por qualquer motivo ou conforme determinação desta Administração poderá ser utilizada para elaboração de novos eventos que forem criados e necessários pela Administração Pública.

9- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão Nota Fiscal;

9.2- A Nota Fiscal deverá ser emitida em Real, com duas casas decimais e sem rasuras;

9.3- Cumpridas todas as exigências legais, a Nota Fiscal será atestada pelas Secretarias e remetida à SEMFAZ para providências, junto com as Ordens de Serviço e Planilha de Medição devidamente assinada pelo Fiscal do Contrato.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

10- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior do objeto licitado.

a-1) Havendo dúvidas fundadas do pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

b) Declaração do licitante, que disponibilizará como responsável técnico na execução dos serviços, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, **ou no órgão competente quando couber detentor(es) de atestado(s)** ou declaração de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características pertinentes e compatíveis conforme lote e relação de profissionais abaixo especificados.

b-1) A comprovação de vínculo profissional deverá ser realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Comprovação da aptidão do licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas iguais ou similares com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no inciso II e § 3º do artigo 30, da Lei Federal nº 8666/1993.

11- DA ESTIMATIVA DE PREÇO

11.1- Foram realizadas 4 (quatro) pesquisas de mercado com empresas do ramo destinado ao objeto da contratação. Não foram encontrados no Banco de Preços valores relativos ao item cotado, nem Atas de outros municípios, foi usado para cálculo do valor estimado o menor preço contado.

12- ANEXOS

- Anexo I – Especificações dos itens;
- Anexo II – Calendário de eventos;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DE ITENS**

ITEM 01:

- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO 4 CABINES:

- Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 4 CABINES:
- O trailer deverá ser composto de 4 cabines climatizadas e individuais.
- Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia com cuba de louça com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine com acionamento por pedal, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, toldos nas laterais e iluminação externa.
- Caixa d'água com no mínimo 500 litros.
- Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água.
- Capacidade do tanque com mínimo 800 litros.

ITEM 02:

- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO 6 CABINES:

- Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 6 CABINES:
- O trailer deverá ser composto de 6 cabines climatizadas e individuais.
- Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa.
- Caixa d'água com no mínimo 600 litros.
- Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água.
- Capacidade do tanque com mínimo 900 litros.

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SEDTUR**

- VERÃO 2023 – JANEIRO/23
- RIO DAS OSTRAS KIDS – FEVEREIRO/23
- CARNAVAL 2023 – FEVEREIRO/23
- OSTRASCYCLE – MAR/23
- FESTIVAL COVER – ABR/23
- FESTIVAL JAZZ & BLUES – JUN/23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 209
RUBRICA: KTBS MAT: 3334-0

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

ANEXO II
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

ITEM	CÓDIGO CATMAT	MATERIAL/SERVIÇO Descrição completa do serviço no Termo de Referência	UNIDADE	QUANT.	VALORES ESTIMADOS	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	17612	Trailer Sanitário 6 Cabines	DIA	128	R\$ 5.500,00	R\$ 704.000,00
					SUBTOTAL 01	R\$ 704.000,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
2	17612	Trailer Sanitário 4 Cabines	DIA	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
					SUBTOTAL 02	R\$ 20.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 724.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 210
RUBRICA: KTBS MAT: 3334-0

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	MARCAS (QUANDO COUBER)	MATERIAL/SERVIÇO Descrição completa do serviço no Termo de Referência	UNIDADE	QUANT.	VALORES	
					PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
1		Trailer Sanitário 6 Cabines	DIA	128		
SUBTOTAL 01 R\$						
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
2		Trailer Sanitário 4 Cabines	DIA	4		
SUBTOTAL 02 R\$						
VALOR TOTAL R\$						
Validade da PROPOSTA DETALHE é de 90 (noventa) dias da data de sua apresentação nesta licitação.						
Em,/...../.....					Carimbo com CNPJ	
Assinatura do representante legal						
a) As quantidades mencionadas acima referem-se a previsão de serviços, não implicando em obrigatoriedade de contratação futura tais como : volumes/totalidade ; b) O licitante poderá apresentar proposta para o item que desejar.						



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº / 2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 39.223.581/0001-66 nº doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e pelo Secretário Municipal de _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliada à Rua _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas o presente TERMO DE CONTRATO, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1743/2017, nº 2092/2019 e 2455/2020. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas legais e manifesta a sua concordância em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A CONTRATADA se obriga a realizar para o MUNICÍPIO, os serviços de locação de Trailer Sanitários, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, conforme características, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo III) que integram o presente Edital.

Item	SERVIÇO	UND	QTD	Preço Unit.	Preço Total

Parágrafo Primeiro

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a a realizar os serviços na quantidade e preços propostos, apresentados na Proposta Detalhe, homologado pelo Sr, Prefeito em xx/xx/xx, às fls xx, cabendo, ainda, obedecer, rigorosamente, os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022**, da Ata de Registro de Preços e da Proposta Detalhe, constante do **Processo Administrativo nº 32521/2022**, que embora não transcritos são considerados parte integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

Parágrafo Segundo

Fica, desde já, reservado ao MUNICÍPIO, o direito de, a qualquer tempo, verificar os serviços executados, a fim de comprovar-se a perfeita execução, dentro das normas e padrões vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao exercício financeiro em que for firmado.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

Parágrafo Primeiro

A ordem de execução de serviços será expedida até 10º (décimo) dia útil, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, a partir da assinatura do contrato, sendo vedada sua expedição fora do exercício financeiro da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

Na contagem do prazo é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura de Rio das Ostras, conforme disposto no Parágrafo Único, art. 110 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá observar todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais contidas na Ordem de Execução de Serviços, no Contrato e no Edital de Licitação e seus anexos.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA prestará os serviços ao MUNICÍPIO, de acordo com a quantidade e especificações em local estipulados pela Secretaria a partir da data determinada no campo "**DATA DE INÍCIO**" da Ordem de Execução de Serviços, que será emitida após assinatura do Contrato e empenhamento da despesa.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as Ordens de Execução conforme cada local, dia e horário especificado na mesma, bem como o contingente de mão-de-obra e equipamentos necessários à sua perfeita concretização.

Parágrafo Terceiro

Os serviços serão recebidos pela COMISSÃO formada por 3(três) membros da Secretaria solicitante, na forma estabelecida no artigo 15 da Lei Federal 8.666 /93:

A COMISSÃO poderá receber os serviços conforme abaixo:

- Provisoriamente, para análise e comprovação dos serviços com sua exata especificação. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido os serviços julgados em condições de ser aceito.
- Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, quando será demonstrada a aceitação dos serviços, após ser verificada a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de R\$ (____), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

Parágrafo Único

a) As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, mediante o Programa de Trabalho, Elementos da Despesa e do Orçamento, especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0035.2.505
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-1.704.0104
NOTA DE EMPENHO Nº _____
EMITIDA EM ____ / ____ / ____
VALOR R\$ _____

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento da despesa será efetuado pela de Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme previsto no artigo 40, XIV, "a", da Lei Federal 8.666/93.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

Parágrafo Primeiro

O adimplemento de cada parcela será considerado o último dia mês no qual foram realizados os serviços, comprovados através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erro, e devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR a perfeita realização dos serviços.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura após a execução dos serviços ao MUNICÍPIO.

Parágrafo Terceiro

A secretaria solicitante encaminhará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

a) Caso se faça necessária a representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, para que a Secretaria de Fazenda efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação da respectiva fatura, escoimadas dos problemas que levaram sua suspensão.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo atraso no pagamento à CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, desde que, este, não decorra de ato ou fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de multa de 0,1 % (um décimo por cento) calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada desde a data prevista para pagamento até a data da sua efetivação, através da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística "pro rata tempore" por dia de atraso ou no caso de sua extinção, por índice definido legalmente como seu substituto, calculada sobre a parcela devida.

Parágrafo Quinto

Ocorrendo antecipação no pagamento à CONTRATADA o qual nunca poderá ser antes da entrega do objeto, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, calculada entre a data na qual ocorreu o pagamento e o 30º (trigésimo) dia previsto para o pagamento, e, cumprindo-se deste modo, o que dispõe a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Sexto

Ficam os pagamentos condicionados à apresentação, por parte da CONTRATADA, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

Parágrafo Sétimo

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

Parágrafo Oitavo

O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Nono

Efetuada o pagamento através de crédito em conta corrente, o depósito valerá como instrumento de quitação do principal, dos juros e da correção monetária, salvo se houver ressalva expressa dirigida à Administração Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do depósito em conta.

Parágrafo Décimo

Caso se faça necessário à aplicação de multa a CONTRATADA, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo Primeiro

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para o pagamento ficará suspensa até que a Contratada

24



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022**

providencie as medidas saneadoras, devendo ser retornado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Em face da legislação do Governo Federal em vigor não haverá reajustamento de preços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS e a RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA será igualmente responsável pela qualidade dos materiais, equipamentos e realização dos serviços, obrigando-se a substituí-los e/ou refazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, sem ônus para o MUNICÍPIO e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso, apresentem-se inadequados, mesmo que somente observado após aceitação dos serviços ou/e recebimento dos materiais por parte do MUNICÍPIO, ou que seja imediatamente recusado.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação civil, social, securitária, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal e tributária, que direta e indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato a ser firmado, inclusive ICMS, bem como pelas demais legislações aplicadas aos seus empregados que venham a participar da execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA se obriga a atender todas as solicitações da Secretaria solicitante.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá observar, ainda, todas as obrigações e condições constantes no Termo de Referência do Edital, que é parte integrante deste contrato e deverá segui-lo como anexo em todas as suas reproduções.

Parágrafo Quinto

Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do, inscrito no CPF sob o nº e no CREA sob nº fica autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com o MUNICÍPIO.

a)A **CONTRATADA** obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local dos serviços até sua conclusão. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Fica estabelecido a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal de nº 2092/2019, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro

Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, na execução dos serviços e 1% (um por cento) ao dia, após o 15º dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

Parágrafo Segundo

Multa de caráter indenizatório pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, podendo o Município aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da OEX, no caso de inexecução parcial e, no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022.

Parágrafo Terceiro

No caso de vícios dos serviços, não sendo sanado de imediato, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, caberá aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto com vício, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Parágrafo Quarto

As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Quinto

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela empresa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber da P.M.R.O. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se esta ao processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÔNUS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA CONTRATADA

São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, no que couber, as despesas decorrentes com taxas e custos diretos ou indiretos que possam recair sobre o cumprimento deste contrato, inclusive os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas, e previdenciária, que correrão por sua exclusiva conta, assim como, os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias, trabalhistas, previdenciária, fiscal, social, securitária, inclusive ICMS devendo comprovar, por ocasião dos pagamentos a serem efetivados pelo MUNICÍPIO, os recolhimentos efetuados aos respectivos Órgãos inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este Instrumento poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, na forma prevista no artigo 58, e/ou no artigo 65 e respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, mediante a assinatura de Termo Aditivo, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, e consubstanciado no parecer jurídico, assim como na autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro

Toda e qualquer alteração será formalizada através de **Termo(s) Aditivo(s)**, desde que, solicitado à autoridade ou a unidade competente, 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao vencimento do prazo de vigência do Contrato decorrente da Ata de registro de preços, devidamente autuado no processo licitatório, fundamentado nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, consubstanciada na autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo Segundo

No caso de haver aumento do quantitativo de serviços previstos na **Proposta Detalhe**, os preços unitários serão os vigentes do mês da apresentação da proposta, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro

Ocorrendo acréscimo ou supressão, o Órgão fiscalizador do **MUNICÍPIO**, apresentará **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, que fará parte integrante e complementar do(s) Termo(s) Aditivo(s), contendo as quantidades, especificação e preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA durante a vigência deste Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos ou subordinados, além dos riscos a que estiverem sujeitas, excluídas a

26



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade também as despesas com o seguro da carga e de acidentes contra terceiros além de outras previstas neste Contrato, responsabilizando-se, também, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros na execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro

Os danos e prejuízos, referidos nesta cláusula, deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação à CONTRATADA, sendo garantido ao MUNICÍPIO, o direito de reter os créditos e valores em favor da CONTRATADA, até que seja realizado o ressarcimento ou efetuado o encontro de contas.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, de acordo com o estabelecido no art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA será responsável pelas despesas com o frete, carga e descarga, transporte, alimentação, meios de comunicação (celular, e-mail, telefone convencional e etc.) e mão-de-obra necessária, assim como quaisquer custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras necessárias e essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam a execução dos serviços, embora não previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa e observado o art. 79 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único

A rescisão de que trata a presente cláusula acarretará à CONTRATADA, no que couber, a consequência de que se trata o artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato e na mencionada Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Ocorrerá a rescisão amigável quando houver acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à CONTRATADA implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços realizados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OUTRAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A contratada reconhece os direitos do Município em casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Este Instrumento, se assim convier ao MUNICÍPIO, ficará automaticamente rescindido, de acordo com o artigo 58, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à CONTRATADA, exclusivamente, o recebimento do valor



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022**

correspondente aos serviços efetivamente realizados até aquela data, sem qualquer indenização, visto que, neste ato, renuncia expressamente a qualquer direito que a Lei lhe conferir nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

A decretação da rescisão operará seus efeitos a partir da Publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras. Quando a rescisão for administrativa, esta acarreta as seguintes consequências:

- Na decretação da rescisão a CONTRATADA além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor deste Contrato;
- Decretada a rescisão sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido;
- Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito do recebimento das faturas relativas a execução dos serviços realizados até a data da rescisão, e apenas daqueles que estiverem em condições de aceitação, descontadas as multas porventura devidas, observado sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022** e seus anexos, na Proposta Detalhe (Anexo 03) e da **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023**, constante do **Processo Administrativo nº 32521/2022**, porventura aqui omitidas.

Parágrafo Primeiro

Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido neste Contrato e no Edital prevalecerá sempre este último.

Parágrafo Segundo

A eventual tolerância de qualquer infração às disposições deste Contrato, do Edital, da legislação ou das normas aplicáveis, não figurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos do MUNICÍPIO ou da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

O MUNICÍPIO poderá cobrar judicialmente os valores correspondentes às importâncias decorrentes da imposição de quaisquer penalidades, inclusive perdas, danos e multas decorrentes do inadimplemento do presente Contrato ou da execução do mesmo. Caso o MUNICÍPIO tenha que recorrer aos meios judiciais para haver o que for devido, além das cominações previstas neste instrumento, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento da pena convencional de 10% (dez) por cento sobre o valor do litígio, além dos juros de mora de 1% (um) por cento ao mês, despesas do processo, correção monetária e honorário de advogado, estes desde logo arbitrados em 20 % (vinte) por cento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, em extrato, do presente Contrato, dentro do prazo de Lei, publicação esta que os respectivos encargos correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução deste Contrato, de forma imediata através da Secretaria Solicitante. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, neste Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

O servidor (a) responsável pela fiscalização do contrato será o(a) Srº(a):
Função:....., Matrícula:....., que deverá acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O futuro contrato de execução de serviço não poderá ser objeto de cessão ou transferência



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, salvo se o valor total deste não exceder a **R\$ 50.000,00** hipótese que será dispensado.

- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de 20 dias contados da assinatura o termo de contrato, acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor da garantia;
- O atraso na apresentação da garantia entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da assinatura o termo de contrato, acarretará multa de 2,5% do valor da garantia;
- O atraso na apresentação da garantia superior a 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, acarretará multa de 5% do valor da garantia.

A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93. Se a garantia for apresentada por meio de apólice de seguros deverá cobrir expressamente os seguintes eventos;

- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

Parágrafo Primeiro

O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva do objeto da presente licitação, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG) / Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD) / Prefeitura do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Segundo

Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

Parágrafo Terceiro

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

- O Município de Rio das Ostras reserva-se o direito de reter créditos e valores em desfavor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo prorrogação e/ou alteração contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia para cobrir o prazo prorrogado ou caso a alteração acarrete aumento da despesa, para complementar o valor correspondência ao valor do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio das Ostras, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio das Ostras, de de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

.....
CONTRATADA

.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDTUR

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

Compromisso celebrado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 39.223.581/0001-66 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado COMPROMITENTE(S), assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022**, devidamente homologado no aludido processo, REGISTRANDO OS PREÇOS para eventual prestação de serviços de locação de trailer sanitário, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

EMPRESA(S)

....., com sede na, em, CEP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada por seu, Sr., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 32521/2022**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34 que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020, e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022**, pelos termos da proposta constante do Anexo III - Proposta de Preços e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços especificados na Proposta de Preços (Anexo III), que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o MUNICÍPIO tiver necessidade.

Item	SERVIÇO	UND	QTD	Preço Unit.	Preço Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ficam registrados os preços unitários propostos por item consolidando o quantitativo total.

Parágrafo Único

Nos preços registrados e descritos já estão incluídas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao sua correta execução, inclusive impostos, tributos, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura quaisquer custos adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste instrumento.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cada serviço derivado desta Ata de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR para o exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal, órgão participante, deste Registro de Preços não está obrigado a executar uma quantidade mínima ou máxima, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade no momento do pedido da execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro

Os quantitativos dos serviços expressos na proposta detalhada referem-se à previsão anual de consumo, os quais não implicam em obrigatoriedade de contratação de tais serviços pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Registro de Preços.

Parágrafo Segundo

O COMPROMITENTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa(s) registrado, COMPROMITENTE, será realizada de acordo com cada solicitação da Secretaria solicitante sendo formalizada por intermédio de instrumento contratual ou nota de empenho, cuja definição ocorrerá de acordo com o valor total a ser disponibilizado para a execução dos serviços, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A eventual contratação dos serviços relacionados na Cláusula Terceira desta Ata será efetuada mediante solicitação da secretaria acima, ao Departamento de Licitação e Contratos, informando a descrição do objeto a ser adquirido, da quantidade, do prazo para o consumo e da respectiva dotação orçamentária, para a qual será providenciada a respectiva emissão do empenho de despesa.

Parágrafo Segundo

Para a contratação, o Departamento de Licitação e Contratos verificará as condições de habilitação exigidas no Edital, no que couber, em cumprimento com o estabelecido no art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como se os preços registrados não se encontram superiores àqueles praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro

Verificada a irregularidade do COMPROMITENTE, este, após formalmente comunicada, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sanar a impropriedade. Deixando de comparecer no prazo previsto ou não atender determinação, o COMPROMITENTE, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Quarto

Na hipótese do preço registrado se tornar superior aquele praticado no mercado o COMPROMITENTE será convidado a reduzir o seu preço, a não aceitação ensejará no cancelamento do seu registro para o determinado serviço.

Parágrafo Quinto

Emitida a Nota de Empenho de despesa, o Departamento de Licitação e Contratos convocará o COMPROMITENTE, que deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer para assinar o Termo de Contrato ou receber a Nota de Empenho.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

Parágrafo Sexto

Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber a convocação para formalizar a contratação, o mesmo será enviado pelo correio, correspondência registrada, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais ou através da publicação no Órgão Oficial do Município e no Jornal de grande circulação, considerando-se como efetivamente a data da Edição. Deixando de comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas ao faltoso.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os SERVIÇOS serão executados de acordo com a quantidade estipulada pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, observando as seguintes condições:

a) Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro

O prazo de execução dos serviços, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023**, ocorrerá a partir da data de início da Ordem de Execução de Serviços.

a) A ordem de execução de serviços será expedida até 10º (décimo) dia útil, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, a partir da assinatura do contrato, sendo vedada sua expedição fora do exercício financeiro da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá observar todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais contidas na Ordem de execução, no Contrato e no Edital de Licitação e seus anexos.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificados na ordem de execução.

Parágrafo Terceiro

Os serviços serão recebidos pela COMISSÃO formada por 3(três) membros da Secretaria solicitante, na forma estabelecida no artigo 15 da Lei Federal 8.666 /93:

A COMISSÃO poderá receber os serviços conforme abaixo:

a) Provisoriamente, para análise com sua exata especificação, bem como da quantidade solicitada. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido julgado em condições de ser aceito;

b) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, ou pelo prazo para entrega do laudo técnico, caso seja necessário, quando será demonstrada a aceitação dos serviços de acordo com ordem de execução.

Parágrafo Quarto

Todos os serviços deverão obedecer ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quinto

No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caberá o positivo no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, caberá aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto com vício, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

Parágrafo Sexto

A Secretaria Municipal Solicitante rejeitará a execução realizada que esteja em desacordo com o Edital e seus Anexos.

- a) As rejeições dos serviços que por ventura ocorram, não justificam a alteração dos prazos fixados no Edital, na proposta ou no contrato;
- b) Verificando-se a rejeição pela Comissão Técnica, de qualquer serviço, o contratante será notificado para corrigilo ou substituí-lo, de imediato, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital e seus Anexos;
- c) Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, perfeição, e especificação dos serviços executados.

Parágrafo Sétimo

O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELAS PARTES

As partes se obrigam a cumprir todas as condições abaixo estipula:

Parágrafo Primeiro

Compete ao MUNICÍPIO, através do Departamento de Licitação e Contratos:

- (a) administrar a presente Ata, acompanhando as prestações realizadas, o quantitativo solicitado e adquirido.
- (b) cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- (c) acompanhar a perfeita execução do presente Registro de Preços
- (d) solicitar a Secretaria Municipal de Fazenda a emissão da nota de empenho a crédito da empresa no valor total correspondente a execução dos serviços .
- (e) contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma.
- (f) tomar providências para a formalização dos aditamentos somente em casos permitidos na legislação de regência, considerando a impossibilidade de aumento de quantitativo da ARP.

Parágrafo Segundo

Compete ao MUNICÍPIO, através das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR:

- (a) requisitar, formalmente, a eventual execução dos serviços, definindo o prazo de execução e o quantitativo dos serviços;
- (b) formar uma comissão para receber os serviços, provisoriamente e definitivamente, visando o controle da qualidade e quantidade,
- (c) cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação técnica exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas, como os prazos de execução dos serviços;
- (d) fiscalizar a perfeita execução do futuro contrato,
- (e) definir as dotações orçamentárias

Parágrafo Terceiro

Compete ao COMPROMITENTE a ser contratado:

- (a) executar os serviços nos locais indicado e nas condições estabelecidas no edital.
- (b) atender todos os pedidos durante o período de duração do Registro de Preços.
- (c) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, referentes à forma e prazo de execução dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- (d) apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

(e) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em face da legislação do Governo Federal em vigor não haverá reajustamento de preços constantes do presente registro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas hipóteses previstas abaixo, respeitada, no que couber, o direito de justificativa e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro

Pela Administração quando:

- (a) o COMPROMITENTE não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- (b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato, decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- (c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- (d) os preços registrados apresentaram-se superiores aos praticados no mercado;
- (e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- (f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração

Parágrafo Segundo

Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE estará sujeito às penalidades abaixo, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro

Multa pela recusa do COMPROMITENTE em comparecer para a contratação no prazo estabelecido no § 6º da Cláusula Sétima, de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

Parágrafo Segundo

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações pela empresa sujeitará o mesmo à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, na execução dos serviços e 1% (um por cento) ao dia, após o 15º dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente

Parágrafo Terceiro

Multa de caráter indenizatório pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, podendo o Município aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da OEX, no caso de inexecução parcial e, no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na forma prevista no Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022**.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

Parágrafo Quarto

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da pelo COMPROMITENTE, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se esta ao processo executivo cobrança respectiva pelo COMPROMITENTE. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que o COMPROMITENTE, caso vier a ser CONTRATADA terá a receber do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

Fazem parte integrante e complementar desta **Ata de Registro Nº XXX/2023**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico o para Registro de Preços nº 162/2022** seus anexos, na Proposta de Preços (Anexo III) e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo Administrativo nº 14.956/2019, porventura aqui omitidas.

Parágrafo Primeiro

Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

Parágrafo Segundo

A eventual tolerância de qualquer infração às disposições desta Ata de Registro de Preços, do Edital, da legislação ou das normas aplicáveis, não figurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos do MUNICÍPIO ou do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação da respectiva súmula no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O COMPROMITENTE deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio das Ostras, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único

Fica eleito o foro do Contrato o da Comarca do Município de Rio das Ostras para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Ostras, de de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

.....
CONTRATADA

.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDTUR

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

ANEXO VI
MODELO CARTA DE FIANÇA

1.0 - Pelo presente instrumento, o Banco _____, com Agência nesta cidade, na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa _____, com sede na rua _____, na cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, até o valor máximo de R\$ _____ (_____) como garantia à fiel, completa, cabal e perfeita execução do contrato, a ser celebrado entre a empresa afiançada e o Município de Rio das Ostras, tendo por objeto _____.

2.0 - A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento das multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogados, cláusula penal, correção monetária, custas, despesas e outras penalidades porventura cabíveis contra a afiançada.

3.0 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita, contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiveram a ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

4.0 - O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos Artigos 1.492, 1.500 e 1503, todos do Código Civil.

5.0 - A presente fiança vigorará enquanto persistirem quaisquer obrigações ou responsabilidades da afiançada para com o Município de Rio das Ostras, em decorrência do citado contrato de serviços e só se extinguirá depois do seu integral cumprimento, a partir da publicação do despacho de liberação da garantia no órgão oficial do Município, ou comunicação específica e expressa do Município de Rio das Ostras.

6.0 - O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta Fiança, sujeitará o Banco Fiador a multa, meramente compensatória, de 10% (dez por cento) do valor da fiança, corrigida monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

7.0 - Quaisquer importâncias devidas ao Município de Rio das Ostras, em decorrência da presente Carta de Fiança, inclusive a multa, serão cobradas em processo de execução (Código de Processo Civil - Artigos 566 e seguintes), acrescidas de multa de 20% (vinte por cento) do valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e honorários de advogado fixados em 20% (vinte por cento) do valor da causa.

8.0 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei que:

8.1 - Estão estatutariamente autorizados a assinar a presente Carta de Fiança.

8.2 - A presente fiança acha-se contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especializada, especialmente Bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie.

8.3 - O valor da presente fiança se contém dentro dos limites permitidos por aquele órgão federal.

8.4 - O banco fiador acha-se autorizado a expedir Carta de Fiança.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

OBS: A ser apresentada impresso em papel timbrado do estabelecimento bancário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 226
RUBRICA: KTBS MAT: 3334-0

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

ANEXO VII
CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

1ª VIA
GERÊNCIA DE TESOUREARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMPRESA *

CNPJ Nº *

Pelo presente certificamos o cumprimento da Clausula Vigésima Segunda do Contrato nº.....*, oriundo da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 162/2022**, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de:

R\$.....(*)

Pelo período -.....*

01	CAUÇÃO EM DINHEIRO	
02	FIANÇA BANCÁRIA.(conforme modelo da Carta de Fiança)	
03	SEGURO GARANTIA	

Rio das Ostras, de de

.....
Secretaria Municipal de Fazenda

CARIMBO COM Nº CNPJ

OBS:

Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente ou em letra de forma legível, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)

Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo DETE / SEMFAZ.

A 1ª via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

A 2ª via deste Anexo deverá ser apresentada ao DELCO após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.

1ª via SEMFAZ / 2ª via empresa (ADJUDICATÁRIA)



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32521/2022

ANEXO VII
CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

2ª VIA

GERÊNCIA DE TESOUREARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMPRESA*

CNPJ Nº*

Pelo presente certificamos o cumprimento da Clausula Vigésima Segunda do Contrato nº.....*, oriundo da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 162/2022**, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de:

R\$......(*)*

Pelo período -.....*

01	CAUÇÃO EM DINHEIRO	
02	FIANÇA BANCÁRIA.(conforme modelo da Carta de Fiança)	
03	SEGURO GARANTIA	

Rio das Ostras, de de

.....
Secretaria Municipal de Fazenda

CARIMBO COM Nº CNPJ

OBS:

Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente ou em letra de forma legível, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)

Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo DETE / SEMFAZ.

A 1ª via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

A 2ª via deste Anexo deverá ser apresentada ao DELCO após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.

1ª via SEMFAZ / 2ª via empresa (ADJUDICATÁRIA)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISOS DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO / PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

UNIDADE: *Pregão Eletrônico*
MODALIDADE: *Licitação / Pregão Eletrônico*
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO: de 20/01/2023 à 20/01/2023
Total :9 Aviso(s) publicado(s) no período

Aviso	Descrição	Disponível De	ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ. - CÓDIGO UASG: 982921	2023-01-20 a 2028-01-20	NAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA LAYDES DAMASCENO DE SOUZA, SITUADA À RUA DANIEL CARLOS VIDAL ESQUINA COM RUA JUSTINO VIDAL - LOTEAMENTO VILAGE SOL E MAR NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ. - CÓDIGO UASG: 982921	2023-01-20 a 2028-01-20	NAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 - Edital p/08/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP, INICIALMENTE ADIADO SINE DIE FICA REMARCADO PARA O DIA 08/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. (CPLP I - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II). - CÓDIGO UASG: 982921	2023-01-20 a 2028-01-20	NAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 - Errata (26/01/2023)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP, INICIALMENTE ADIADO SINE DIE FICA REMARCADO PARA O DIA 08/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. (CPLP I - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II). - CÓDIGO UASG: 982921	2023-01-20 a 2028-01-20	NAO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 162/2022 - Edital p/10/02/2023	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIOS PARA ATENDER A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDTUR, INICIALMENTE ADIADO SINE DIE FICA REMARCADO PARA O DIA 10/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. (CPLP I - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I). - CÓDIGO UASG: 982921	2023-01-20 a 2028-01-20	NAO
PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS 162/2022 - Errata (20/01/2023)	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIOS PARA ATENDER A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDTUR, INICIALMENTE ADIADO SINE DIE FICA REMARCADO PARA O DIA 10/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. (CPLP I - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I). - CÓDIGO UASG: 982921	2023-01-20 a 2028-01-20	NAO
PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - Edital p/08/02/2023	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA FORNECIMENTO COPO DESCARTÁVEL DE 200ML PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, INICIALMENTE MARCADO PARA O DIA 03/02/2023 ÀS 09:00 HORAS FICA ADIADO PARA O DIA 08/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. (CPLP II - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II). - CÓDIGO UASG: 982921	2023-01-20 a 2028-01-20	NAO
PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - Errata (20/01/2023)	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA FORNECIMENTO COPO DESCARTÁVEL DE 200ML PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, INICIALMENTE MARCADO PARA O DIA 03/02/2023 ÀS 09:00 HORAS FICA ADIADO PARA O DIA 08/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. (CPLP II - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II). - CÓDIGO UASG: 982921	2023-01-20 a 2028-01-20	NAO
PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CANETA, ALMOFADA, CLIPS...) PARA ATENDER AOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. - CÓDIGO UASG: 982921	2023-01-20 a 2028-01-20	NAO

32521/2022 228

1/1



e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 006/2023, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 688/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, do Contrato nº 006/223, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro

O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao prazo de 20/12/2022 a 16/01/2023 levando-se em conta o período de montagem e desmontagem do evento SESC Verão 2023

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro

O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao prazo de 18/01/2023 a 06/02/2023 levando-se em conta o período de montagem e desmontagem do evento SESC Verão 2023

ERRATA (20/01/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 179/2022 (Processo Administrativo nº 37914/2022-SESEP):

Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo 01 - Termo de Referência;
- Anexo 02 - Critério de Aceitabilidade;
- Anexo 03 - Proposta de Preços.

Pregão Eletrônico nº 179/2022 (Processo Administrativo nº 37914/2022-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cones para sinalização viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 08/02/2023 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

Valor Total Estimado: R\$ 85.000,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

ERRATA (20/01/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022 (Processo Administrativo nº

32521/2022-SEDUR):

Ficam excluídas a alínea “c” do subitem 12.3 do Edital, bem como a alínea “c” do item 10 do Anexo I Termo de Referência.

A alínea “d” do subitem 12.3 do Edital, bem como a alínea “d” do item 10 do Anexo I Termo de Referência passam a ser “alínea “c” em virtude de correção sequencial.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022 (Processo Administrativo nº 32521/2022-SEDUR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação de Trailer Sanitários para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDUR, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 10/02/2023 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação I).

Valor Total Estimado: R\$ 724.000,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023 (Processo Administrativo nº 40402/2022-SEMAD):

Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo 02 - Critério de Aceitabilidade;
- Anexo 03 - Proposta de Preços.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023 (Processo Administrativo nº 40402/2022-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento copo descartável de 200ml para atender a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 03/02/2023 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 08/02/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II).

Valor Total Estimado: R\$ 87.935,76

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 09/02/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023 (Processo Administrativo nº 37122/2022-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente (caneta, almofada, clips,...) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 34.765,09

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 09/02/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 008/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 7/2023

CPLP I - 09/02/2023 às 09:00 horas
Pregão Eletrônico - SRP 007/2023 (PA 37122/2022-SEMA), eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente (caneta...) para atender aos setores desta Prefeitura de Rio das Ostras. - Valor Estimado: R\$ 34.765,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

CPLP II - 09/02/2023 às 09:00 horas
Pregão Eletrônico 008/2023 (PA 21393/2022-SEMEDE), contratação de empresa para fornecimento de veículos para atender às necessidades da SEMEDE e das diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras/RJ. - Valor Estimado: R\$ 2.684.361,60

Rio das Ostras-RJ, 20 de janeiro de 2023.
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 6/2023 (PA 40402/2022-SEMA)

Eventual contratação de empresa(s) para fornecimento copo descartável de 200ml para atender a todos os setores da Prefeitura de Rio das Ostras, marcado para o dia 03/02/2023 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 08/02/2023 às 09:00 horas. (CPLP II). - Valor Estimado: R\$ 87.935,76

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 162/2022 (PA 32521/2022-SEDUR)

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação de Trailer Sanitários para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela SEDUR, ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 10/02/2023 às 09:00 horas. (CPLP I). - Valor Estimado: R\$ 724.000,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

A alteração foi publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras. O Edital consolidado se encontra disponível no site www.riodasostrs.rj.gov.br e no DELCO sito à Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - E-mail: delcocompro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Rio das Ostras-RJ, 20 de janeiro de 2023.
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de Construção de Muro de Contenção na Escola Municipal Antônio Raposo, em Boa Sorte, 5º distrito de Cantagalo RJ. - VALOR: R\$ 220.250,25 - DATA: 07 de fevereiro de 2023 - HORA: 13:00 - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 23/01/2023, das 08h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso

Cantagalo-RJ, 17 de janeiro de 2023.
CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, à vista do parecer da Controladoria Geral nos autos do Processo Administrativo nº 11359/2021, HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 017/2022, Processo Administrativo nº 11359/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL RITA FERREIRA FEIJÓ, licitante vencedora: J.P.L. SAVIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.194.874/0001-98, com valor de R\$ 816.803,35 (oitocentos e dezesseis mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos). Homologação e Adjudicação na íntegra disponíveis nos autos do processo.

Itaguaí- RJ, 16 de janeiro de 2023.
NILCE DE OLIVEIRA NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

(P.A. 7351/2022)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO, SPLIT TETO, CASSETE, SHELF CONTAINED, COM INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, REMOÇÃO E RELOCAÇÃO, FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E COMPONENTES, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiuva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 02 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº 982988

Itaguaí/RJ, 19 de janeiro de 2023.
SAMUEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos de classe II do Município de Itaperuna/RJ; DATA: HORÁRIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas; TIPO: Menor Preço Global; O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, na Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 - Cidade Nova - Itaperuna/RJ, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h, mediante a apresentação de requerimento, dispositivo de armazenamento de dados e fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4, através de solicitação por e-mail ou, ainda, no sítio eletrônico deste Município. Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço acima citado.

JOÃO PAULO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12858/2022

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios CEREAIS (ESTOCÁVEIS), CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS para o preparo da Merenda escolar dos alunos deste município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 03 de FEVEREIRO de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID - Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro - Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 - Centro - Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12882/2022

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E TRANSPORTADAS, INCLUINDO PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- (CAPS), NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 07 de FEVEREIRO de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID - Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro - Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 - Centro - Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 19 de JANEIRO de 2023.
ELEN GARCIA MACHADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES LOCAIS. Processo nº 10.062/2022. Data para Entrega dos Envelopes: Até 14 de fevereiro de 2023 às 10h e 59min. Data da Abertura dos Envelopes: 14 de fevereiro de 2023 às 11h. Fundamento Legal: Lei Federais nº 8.666/93, nº 11.947/2009 CD/FNDE, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015. Local de Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Nilópolis/sala de Licitação - Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, 3º andar, Centro, Nilópolis, RJ. Da Retirada do Edital: Através do site <http://slap.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/home>, ou de forma presencial, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura, 3º andar, setor: CLC. Na retirada do Edital sendo o interessado grupo informal (pessoa física), este deverá apresentar cópia do CPF. Sendo o interessado grupo formal (pessoa jurídica) deverá apresentar o carimbo do CNPJ.

Em 19 de janeiro de 2023
RICARDO DA S. MIGUEL
Coordenador de Licitações e Contratos

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023 SRP

PROCESSO Nº: 9.879/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação; TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item; ABERTURA: 07/02/2023 às 11h; FUNDAMENTO LEGAL: DM nº 3.943/14 e nº 2.918/06, nº 7.892/13, LC nº 123/06 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023 SRP

PROCESSO Nº: 10.022/2022. OBJETO: Aquisição de gás GLP para atender as necessidades da rede municipal de ensino; TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item; ABERTURA: 03/02/2023 às 11h; FUNDAMENTO LEGAL: DM nº 3.943/14 e nº 2.918/06, nº 7.892/13, LC nº 123/06 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93;

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 10.056/2022. OBJETO: Aquisição de pão para atender as unidades escolares, conveniadas e filantropias do município de Nilópolis; TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item; ABERTURA: 06/02/2023 às 11h; FUNDAMENTO LEGAL: DM nº 3.943/14 e nº 2.918/06, nº 7.892/13, LC nº 123/06 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93



 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

32521/2022 232

Orgão: PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

Ato Retificado desde 23/01/2023 17:26. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 409898-2/2023.

Número do Edital:	162/2022
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Objeto:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIOS, PARA ATENDER A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDTUR.

23/01/2023 17:26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo nº	32521/2022
Folha	
Rubrica	
Matrícula	033

À
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP I

Nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, **encaminho o presente processo para realização do certame**, inclusive, com as comprovações necessárias, de publicidade, do edital de licitação.

Rio das Ostras, 23/01/2023


Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração



CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

30345/2022	Show Fala Mansa – Festa do Feijão	CRISTIANE MOREIRA PIRES	Bacharel em Turismo	11301-8
30345/2022	Show Fala Mansa – Festa do Feijão	MARCELO SALES REIS	Chefe de divisão	9046-6
30345/2022	Show Fala Mansa – Festa do Feijão	IGOR RISPERI GONÇALVES	Assistente II	15646-9
28946/2022	Show Frank Aguiar – Fest Nova Cidade	CRISTIANE MOREIRA PIRES	Bacharel em Turismo	11301-8
28946/2022	Show Frank Aguiar – Fest Nova Cidade	EDMILSONFRANCISCO DE OLIVEIRA	Assessor técnico I	4002-9
28946/2022	Show Frank Aguiar – Fest Nova Cidade	IGOR RISPERI GONÇALVES	Assistente II	15646-9
28946/2022	Show Frank Aguiar – Fest Nova Cidade	CARLA ENNES DA SILVA	Diretor geral administrativo	2300-0

PORTARIA Nº 0966/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e considerando parecer exarado no processo administrativo nº 19587/2019

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, da SEMAD, em cumprimento ao art. 51 da Lei 8.666/93
Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, da SEMAD, em cumprimento ao art. 51 da Lei 8.666/93
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0955/2022

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I

Marcelo Pereira Rangel – Matrícula 3887-3

Presidente Substituto: Luiz Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0

Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I:

Marcelo Cunha da Silva – Matrícula 8938-9

Tatiana David Ribeiro – Matrícula 4880-1

Fredenico Silva da Silveira – Matrícula 10382-9

Idelanir dos Anjos Machado – Matrícula 11253-4 (Membro Suplente)

Fábio Moreira dos Santos – Matrícula 4475-0 (Membro Suplente)

Pregoeiro: Marcelo Pereira Rangel – Matrícula 3887-3

Pregoeiro Substituto: Luiz Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0

Equipe de Apoio:

Marcelo Cunha da Silva – Matrícula 8938-9

Tatiana David Ribeiro – Matrícula 4880-1

Fredenico Silva da Silveira – Matrícula 10382-9

Idelanir dos Anjos Machado – Matrícula 11253-4 (Membro Suplente)

Fábio Moreira dos Santos – Matrícula 4475-0 (Membro Suplente)

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0955/2022

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II

Luiz Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0

Presidente Substituto: Marcelo Pereira Rangel – Matrícula 3887-3

Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II:

Luciano Henrique da Silva – Matrícula 9285-1

Rita de Cássia Machado Palhares – Matrícula 10916-9

Henderson Henrique Lopes Machado – Matrícula 4846-1

Thiago da Silva Ferreira – Matrícula 10625-9 (Membro Suplente)

Joyce Ouniques Veiga – Matrícula 4501-2 (Membro Suplente)

Pregoeiro: Luiz Fernando de Souza Vieira – Matrícula 2175-0

Pregoeiro Substituto: Marcelo Pereira Rangel – Matrícula 3887-3

Equipe de Apoio:

Luciano Henrique da Silva – Matrícula 9285-1

Rita de Cássia Machado Palhares – Matrícula 10916-9

Henderson Henrique Lopes Machado – Matrícula 4846-1

Thiago da Silva Ferreira – Matrícula 10625-9 (Membro Suplente)

Joyce Ouniques Veiga – Matrícula 4501-2 (Membro Suplente)

PORTARIA Nº 0956/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 32800/2022

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FUSCIO MIRANDA**, Assessor Técnico I, matrícula nº 7566-5, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 142/2022, rubrica 142/2022, referente à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos a serem utilizados na assessoria de comunicação social e tecnologia da informação
Art. 2º DESIGNAR, a contar de 08/09/2022, o servidor **MARCOS PAULO L. C. PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2166-0, responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 088/2022 – **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA.**, Processo Administrativo 17.663/2022 referente à aquisição de mobiliários atendendo às necessidades da assessoria de comunicação social e tecnologia da informação
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0957/2022

DISPENSA RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas

Art. 3º Os servidores relacionados no Anexo II deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0957/2022

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31441-2	Carlos Roberto de Souza Menezes	Médico Socometa II / SEMUSA	08/09/2022	32105/2022
31432-3	Decio Miranda Macedo Netto	Médico Intensivista II / SEMUSA	24/08/2022	30286/2022
31423-4	Andre Luis Barros Pereira	Agente Administrativo /PGM	01/09/2022	31392/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0957/2022

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31226-6	Viviane Marvila do Nascimento	Agente de Combate às Endemias / SEMUSA	06/09/2022	31983/2022
31299-1	Mane Cristina de Paula Fernandes Canes	Médico Socometa II / SEMUSA	05/09/2022	31663/2022

PORTARIA Nº 0958/2022

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0310/2022-GAB

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(o)s relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s)

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto,

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO**PROCESSO Nº 32521/2022 FLS:**

235

RUBRICA: TDRibeiro**MAT: 4880-1**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação

10/02/2023 13:56:13

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG de Atuação

982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ

Nº da UASG

UASG

982921

PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ

Nº da Licitação

* Ano da Licitação

00162

/ 2022

Modalidade de Licitação

Situação da Licitação

Característica da Licitação

☒ Pregão☐ Revogada☐ Tradicional☐ Concorrência☐ Anulada☐ Registro de Preço (SRP)☐ Tomada de Preços☐ Suspensa☐ Convite☐ Concurso

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
982921	Pregão Eletrônico	00162/2022	Registro de Preço (SRP)	Contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação de Trailer Sanitários, par...	Licitação com Evento de Reabertura Divulgado	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

CONSULTA ATA DE PREGÃO

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 236

RUBRICA: TDRibeiro

MAT: 4880-1

982921.1622022.4632.4977.14572502



Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00162/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 0955/2022 de 14/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 32521/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00162/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação de Trailer Sanitários, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO 6 CABINES: ? Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 6 CABINES: ? O trailer deverá ser composto de 6 cabines climatizadas e individuais. ? Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. ? Caixa d'água com no mínimo 600 litros. ? Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água. ? Capacidade do tanque com mínimo 900 litros.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 128**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 5.500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.947,0000 e com valor negociado a R\$ 4.940,0000 e a quantidade de 128 UNIDADE .

Item: 2**Descrição:** Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO 4 CABINES: ? Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 4 CABINES: ? O trailer deverá ser composto de 4 cabines climatizadas e individuais. ? Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia com cuba de louça com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine com acionamento por pedal, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, toldos nas laterais e iluminação externa. ? Caixa d'água com no mínimo 500 litros. ? Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água. ? Capacidade do tanque com mínimo 800 litros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 5.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.496,0000 e com valor negociado a R\$ 4.490,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Histórico**Item: 1 - Locação Guarita / Cabine Sanitária**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

32.750.931/0001-01 SAO BENTO Sim Sim 128 R\$ 4.950,0000 R\$ 633.600,0000 09/02/2023 11:21:46

EQUIPAMENTOS,
MATERIAL E
SERVICOS
OFFSHORE E
ONSHORE LTDA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO**PROCESSO Nº 32521/2022 FLS:****RUBRICA: TDRibeiro****MAT: 4880-1****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Trailer Sanitário 6 Cabines**Porte da empresa:** ME/EPP

23.227.442/0001-70 W LOCACOES E Sim Sim 128 R\$ 5.000,0000 R\$ 640.000,0000 09/02/2023 08:40:37
PRODUCOES DE
EVENTOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO 6 CABINES: Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 6 CABINES: O trailer deverá ser composto de 6 cabines climatizadas e individuais. Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 600 litros. Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água. Capacidade do tanque com mínimo 900 litros. O mesmo está de acordo as condições e especificações do Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	23.227.442/0001-70	10/02/2023 09:00:03:863
R\$ 4.950,0000	32.750.931/0001-01	10/02/2023 09:00:03:863
R\$ 4.949,0000	23.227.442/0001-70	10/02/2023 09:05:18:833
R\$ 4.948,0000	23.227.442/0001-70	10/02/2023 09:13:33:637
R\$ 4.947,0000	23.227.442/0001-70	10/02/2023 09:21:30:663
R\$ 4.948,0000	32.750.931/0001-01	10/02/2023 09:21:48:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	10/02/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/02/2023 09:16:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/02/2023 09:16:57	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 4.948,0000 e R\$ 4.950,0000.
Encerramento	10/02/2023 09:21:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/02/2023 09:21:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/02/2023 11:00:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/02/2023 11:10:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/02/2023 11:19:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/02/2023 11:27:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70.
Aceite de proposta	10/02/2023 11:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 4.947,0000 e com valor negociado a R\$ 4.940,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	10/02/2023 11:30:52	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 4.947,0000 e com valor negociado a R\$ 4.940,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Locação Guarita / Cabine Sanitária****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

23.227.442/0001-70 W LOCACOES E Sim Sim 4 R\$ 4.500,0000 R\$ 18.000,0000 09/02/2023 08:40:37
 PRODUCOES DE
 EVENTOS LTDA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TRAILER SANITÁRIO 4 CABINES: 238
 Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 4 CABINES: O trailer deverá ser composto de 4 cabines climatizadas e individuais. Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia com cuba de louça com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine com acionamento por pedal, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 500 litros. Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água. Capacidade do tanque com mínimo 800 litros. O mesmo está de acordo as condições e especificações do Termo de Referência - ANEXO I deste edital. MAT: 4880-1
Porte da empresa: ME/EPP

32.750.931/0001-01 SAO BENTO Sim Sim 4 R\$ 4.500,0000 R\$ 18.000,0000 09/02/2023 11:21:46
 EQUIPAMENTOS,
 MATERIAL E
 SERVICOS
 OFFSHORE E
 ONSHORE LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: -Trailer Sanitário 4 Cabines
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.500,0000	23.227.442/0001-70	10/02/2023 09:00:03:863
R\$ 4.500,0000	32.750.931/0001-01	10/02/2023 09:00:03:863
R\$ 4.499,0000	32.750.931/0001-01	10/02/2023 09:03:11:390
R\$ 4.498,0000	23.227.442/0001-70	10/02/2023 09:05:34:960
R\$ 4.497,0000	23.227.442/0001-70	10/02/2023 09:13:47:550
R\$ 4.496,0000	23.227.442/0001-70	10/02/2023 09:21:47:150
R\$ 4.497,0000	32.750.931/0001-01	10/02/2023 09:22:02:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/02/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/02/2023 09:18:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/02/2023 09:18:46	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 4.497,0000 e R\$ 4.499,0000.
Encerramento	10/02/2023 09:23:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/02/2023 09:23:47	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/02/2023 11:32:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 4.496,0000 e com valor negociado a R\$ 4.490,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	10/02/2023 11:32:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 4.496,0000 e com valor negociado a R\$ 4.490,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 10/02/2023 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 10/02/2023 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 10/02/2023 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 10/02/2023 09:00:08	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	10/02/2023 09:16:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.948,0000 e R\$ 4.950,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:57
CONTINUAÇÃO DE PROCESSO		
Sistema	10/02/2023 09:18:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.497,0000 e R\$ 4.499,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:46 do dia 10/02/2023.
Sistema	10/02/2023 09:21:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4.948,0000 e R\$ 4.947,0000.
Sistema	10/02/2023 09:21:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/02/2023 09:23:47	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4.496,0000 e R\$ 4.497,0000.
Sistema	10/02/2023 09:23:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/02/2023 09:23:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/02/2023 09:30:16	Bom dia favor ficar atento ao chat.
Pregoeiro	10/02/2023 09:30:46	Para W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - Bom dia, esse e o seu melhor valor?
23.227.442/0001-70	10/02/2023 09:32:55	Bom dia, Sr Pregoeiro. Devido ao nosso custo alto de operação e a qualidade do serviço prestado, esse é sim o nosso menor valor.
Pregoeiro	10/02/2023 10:59:12	Para W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - Solicito o envio da proposta readequada referente aos itens 1 e 2.
Pregoeiro	10/02/2023 10:59:51	Para W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - Vou abrir o anexo no item 1, para o envio.
Sistema	10/02/2023 11:00:03	Senhor fornecedor W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
23.227.442/0001-70	10/02/2023 11:00:58	Sr. Pregoeiro, um momento pfv. enviaremos .
Sistema	10/02/2023 11:10:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	10/02/2023 11:13:38	Para W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - Estou no aguardo.
23.227.442/0001-70	10/02/2023 11:15:08	Sr. pregoeiro, a proposta ja foi enviada pelo campo especifico, no sistema compras, enviar anexo.
Sistema	10/02/2023 11:19:32	Senhor fornecedor W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/02/2023 11:27:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.227.442/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/02/2023 11:30:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/02/2023 11:33:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/02/2023 às 11:54:00.

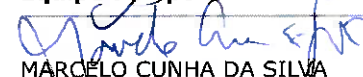
Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/11/2022 10:34:52	
Abertura da sessão pública	10/02/2023 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/02/2023 09:23:57	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/02/2023 11:30:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/02/2023 11:33:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/02/2023 às 11:54:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:54 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


MARCELO PEREIRA RANGEL
Pregoeiro Oficial


TATIANA DAVID RIBEIRO
Equipe de Apoio


MARCELO CUNHA DA SILVA
Equipe de Apoio

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 240

RUBRICA: TDRibeiro

MAT: 4880-1



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor

Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Pregão Nº 00162/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 241

RUBRICA: TDRibeiro

MAT: 4880-1

RESULTADO POR FORNECEDOR**23.227.442/0001-70 - W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Locação Guarita / Cabine Sanitária</u>	UNIDADE	128	R\$ 5.500,0000	R\$ 4.940,0000	R\$ 632.320,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO 6 CABINES: Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 6 CABINES: O trailer deverá ser composto de 6 cabines climatizadas e individuais. Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 600 litros. Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água. Capacidade do tanque com mínimo 900 litros. O mesmo está de acordo as condições e especificações do Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

2	<u>Locação Guarita / Cabine Sanitária</u>	UNIDADE	4	R\$ 5.000,0000	R\$ 4.490,0000	R\$ 17.960,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO 4 CABINES: Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 4 CABINES: O trailer deverá ser composto de 4 cabines climatizadas e individuais. Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia com cuba de louça com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine com acionamento por pedal, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 500 litros. Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água. Capacidade do tanque com mínimo 800 litros. O mesmo está de acordo as condições e especificações do Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

Total do Fornecedor: R\$ 650.280,0000

Valor Global da Ata: R\$ 650.280,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Wchic

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS:

RUBRICA: DRibeiro

MAT: 4880-1

BANHEIROS DE LUXO

23.227.442/0001-70

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	MARCAS (QUANDO COUBER)	MATERIAL/SERVIÇO Descrição completa do serviço no Termo de Referência	UNIDADE	QUANT.	VALORES	
					PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
1		Trailer Sanitário 6 Cabines. Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 6 CABINES: O trailer deverá ser composto de 6 cabines climatizadas e individuais. Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d’água com no mínimo 600 litros. Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água. Capacidade do tanque com mínimo 900 litros. O mesmo esta acordo as condições e especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.	DIA	128	R\$ 4.940,00	R\$ 632.320,00
SUBTOTAL 01 R\$					632.320,00	
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
2		Trailer Sanitário 4 Cabines. Locação com montagem e desmontagem de TRAILER SANITÁRIO 4 CABINES. O trailer deverá ser composto de 4 cabines climatizadas e individuais. equipado com vasos sanitários	DIA	4	R\$ 4.490,00	R\$ 17.960,00

Wchic

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 243

RUBRICA: DRibeiro

MAT: 4880-1

BANHEIROS DE LUXO

23.227.442/0001-70

em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia com cuba de louça com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine com acionamento por pedal, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, toldos nas laterais e iluminação externa. Caixa d'água com no mínimo 500 litros. Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água.

Capacidade do tanque com mínimo 800 litros. O mesmo esta acordo as condições e especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

SUBTOTAL 02 R\$ 17.960,00

VALOR TOTAL R\$ 650.280,00

Validade da PROPOSTA é de 90 (noventa) dias da data de sua apresentação nesta licitação.

Em 10 de Fevereiro de 2023.

23.227.442/0001-70

WLOCACÕES E PRODUÇÕES
DE EVENTOS LTDA - ME

R. Carlos Pinto Monteiro, s/nº

Qd 037 - LTB

Cidade Marilena

CEP 28.600-155

L RIO DAS OSTRAS - RJ

Yumi Peifer Arimura

CPF 054.490.537-70

Wchic

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS:

RUBRICA: DRibeiro

MAT: 4880-1

BANHEIROS DE LUXO

23.227.442/0001-70

- a) As quantidades mencionadas acima referem-se a previsão de serviços, não implicando em obrigatoriedade de contratação futura tais como: volumes/totalidade;
- b) O licitante poderá apresentar proposta para o item que desejar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTA DE CHECAGEM

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 162/2022 P.A 32521/2022
OBJETO/SECRETARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIOS (SEMEDE)
EMPRESA VENC.	W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

OK		CONTRATO SOCIAL
OK		ATESTADOS
OK		BALANÇO PATRIMONIAL
OK		ÍNDICE
OK		CERTIDÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA
OK		CNPJ
OK		INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL
OK		CND FEDERAL
OK		CND ESTADUAL
OK		CND MUNICIPAL
OK		FGTS
OK		CERTIDÃO TRABALHISTA
OK		CND RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br



Tatiana Ribeiro
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Igor David Ribeiro
Membro Com. Perm.
Licitação e Pregão
SEMAO Matr.: 4880-1



CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 246

RUBRICA: TDRibeiro

MAT: 4880-1

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.227.442/0001-70

Razão Social: W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Endereço:

RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS, S/N - QUADRA082 LOTE B - CHACARA MARILEA - Rio das Ostras / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/02/2023 13:58

**CONTINUAÇÃO DE PROCESSO****PROCESSO Nº 32521/2022 FLS:****RUBRICA: TDRibeiro****MAT: 4880-1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.227.442/0001-70 DUNS®: 942561159
Razão Social: W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: WCHIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2023
FGTS	Validade:	18/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal		Sem Informação	(*)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CONFEDERAÇÃO DE PROCESSOS	
		PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 248			
		RUBRICA: TDRibeiro		MAT: 4880-1	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.227.442/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2015	
NOME EMPRESARIAL W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WCHIC				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ACERBAL PINTO MALHEIROS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA082 LOTE B		
CEP 28.896-155	BAIRRO/DISTRITO CHACARA MARILEA	MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS		UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (22) 2764-3770			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **14:10:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM
A INTERNET

Tatiana Ribeiro
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Tatiana Ribeiro
Membro Com. Perm.
Licitação e Pregão
SEMAD Mat.: 4880-1

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 21 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 21, com número de ordem 7 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa W LOCACOES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, NIRE 33.2.1004093-6, de 08/09/2015 CNPJ 23.227.442/0001-70, no município de Rio das Ostras.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

YUMI PEIFER ARIMURA:054.490.537-70 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

ADRIANA DE ANDRADE RIBEIRO:983.294.217-91 CONTADOR CRC: 08312500/RJ



Empresa: **W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME**
C.N.P.J.: 23.227.442/0001-70
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0016

BALANÇO PATRIMONIAL

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

Descrição	PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 250	Saldo Atual
	RUBRICA: TDRibeiro	MAT: 4880-1
ATIVO		241.121,79D
ATIVO CIRCULANTE		241.121,79D
DISPONÍVEL		241.121,79D
CAIXA		241.121,79D
CAIXA GERAL		241.121,79D

BALANÇO PATRIMONIAL

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

Descrição	PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 251		Saldo Atual
	RUBRICA: TDRibeiro		MAT: 4880-1
PASSIVO			241.121,79C
PASSIVO CIRCULANTE			5.515,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			4.668,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			4.668,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			4.668,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA			847,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			847,00C
INSS A RECOLHER			847,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			235.606,79C
CAPITAL SOCIAL			50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO			50.000,00C
CAPITAL SOCIAL			50.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			157.790,00C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR			157.790,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			27.816,79C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			27.816,79C
LUCRO DO PERÍODO			27.816,79C

RIO DAS OSTRAS, 31 de Dezembro de 2021

YUMI PEIFER ARIMURA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 054.490.537-70

ADRIANA DE ANDRADE RIBEIRO
Reg. no CRC - RJ sob o No. 08312500
CPF: 983.294.217-91

Empresa: W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME
Inscrição: 23.227.442/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0001
Número livro: 0001

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021
PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 252

Coeficiente	Fórmula	RUBRICA: TDRibeiro	
		Valor	Resultado
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.515,00 + 0,00	0,02
	Passivo Total	235.606,79	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	5.515,00	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	235.606,79 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	5.515,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.515,00 + 0,00	0,02
	Ativo	241.121,79	

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

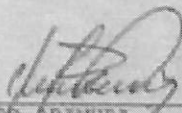
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 253

RUBRICA: TDRibeiro

MAT: 4880-1

RECEITA BRUTA	67.064,84
DEDUÇÕES	(3.652,85)
RECEITA LÍQUIDA	63.411,99
LUCRO BRUTO	63.411,99
DESEFERAS OPERACIONAIS	(35.595,20)
DESEFERAS ADMINISTRATIVAS	(35.595,20)
RESULTADO OPERACIONAL	27.816,79
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	27.816,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.816,79



YUNI PEIFFER ARINURA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 054.490.537-70



RIO DAS OSTRAS, 31 de Dezembro de 2021

ADRIANA DE ANDRADE RIBEIRO
Reg. no CRC - RJ sob o No. 08312500
CPF: 983.294.217-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 21 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 021, com número de ordem 7 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA ME.

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

YUMI PEIFER ARIMURA:054.490.537-70 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

ADRIANA DE ANDRADE RIBEIRO:983.294.217-91 CONTADOR CRC: 08312500/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA ME

NIRE: 332.1004093-6 Protocolo: 08-2022/700571-6 Data do protocolo: 06/09/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 06/09/2022 SOB O Nº

00005080104.

Autenticação: 96313E36C61EEA57128E2B493FA0E6312587C7435B176BCEFA002E6020B5E0A92

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



JUCEJIA
Assinado digitalmente ✓

Pag. 25/25



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2023 14:15:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **23.227.442/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

CONFERE COM
A INTERNET

MUNICÍPIO DE DAS OSTRAS
Tatiana David Ribeiro
Membro Com. Perm.
Licitação e Pregão
SEMAO/Mat.: 4880-1

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Positiva de Débitos

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS: 256

RUBRICA: TDRibeiro

MAT: 4880-1

SPE - 10/02/2023 14:17 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000038017	I4NE-HXYP	10/02/2023	09/08/2023	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	CNPJ
W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ME	23.227.442/0001-70
Endereço	
RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS S/N, QD. 82 - LT. B MARILEA CHACARA - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28896-155	

CERTIFICAÇÃO

É certificado que, na presente data, constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

ORIGEM DOS DÉBITOS

Origem do Debito	Principal (R\$)	Correção (R\$)	Mora (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
Fisc 2023-12718	2.292,96	0,00	0,00	0,00	2.292,96
DA-Fisc 2021-12718	1.905,34	345,91	461,51	450,25	3.163,01
DA-Fisc 2020-12718	1.096,05	239,65	447,46	267,14	2.050,30
DA-Fisc 2019-12718	1.065,23	270,47	627,78	267,14	2.230,62
DA-Fisc 2018-12718	1.019,11	316,58	774,70	267,14	2.377,53
VALOR TOTAL	7.378,69	1.172,61	2.311,45	1.254,67	12.114,42

OBSERVAÇÕES

Dispositivo legal:

- Lei 508/2000
- Resolução SMF Nº 2 de 26 de novembro de 2010

A certidão somente terá validade:

- a - Quando não apresentar quaisquer rasuras, emendas ou borrões
- b - Até o dia 09/08/2023

Compareça à Secretaria de Fazenda para regularização dos débitos.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade, exclusivamente pelo aceitante, na Internet no endereço <http://www.spe.pmro.rj.gov.br/>, ou junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Rio das Ostras, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

CONFERE COM
A INTERNET

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 Torquato David Ribeiro
 Prefeito Com. Perm.
 Licitação e Pregão
 SPMat.: 4880-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 32521/2022 FLS:

RUBRICA: TDRibeiro

MAT: 4880-1

257

DA: CPLP I - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO I.
À: SEMACI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

Remeto os autos a essa Secretaria para análise do processado, objetivando a materialização de contrato, onde desde já, informo que a licitante vencedora do certame **não tem** anotação, restrição e/ou publicação no que tange a participação em licitações ou em assinar contrato com o Município, S.M.J.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Marcelo Pereira Rangel

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO I
Mat. 3887-3

RECEBIDO NA SEMACI
EM: 13 / 02 / 2023
AS: 7:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Munic. de Auditoria e Controle Interno

Marcelo Souza Braune
Agente Administrativo
Matrícula: 19868-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Processo nº 32521.2022
Página nº 258

Rio das Ostras, RJ, 11 de fevereiro de 2023.

AO DACAC,

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de Trailer Sanitários para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

Licitante vencedora conforme Resultado por Fornecedor 241.

W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTO LTDA

Considerando as letras "a" "b" e "c" do item 12.4 - Qualificação Econômico-Financeira, do Edital, fls.103/140.

Encaminho os autos para análise e parecer.


MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Munic. de Auditoria e Controle Interno
Tereza Cristina V. Gonçalves
Assist. de Análise Processual I
Matr.: 14980



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Proc. nº 32521/2022 Fl.259

Rubrica: ASP Mat.: 7517-5

Ao Dapros/Semaci,

Processo Nº	OBJETO	ÓRGÃO:				
32521/2022	Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de Trailer Sanitários para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	SEDTUR				
EMPRESA: W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME						
CheckList						
Nº	Documentos	Apresentado				
		sim	não	Não apl.	fls.	Obs:
1-	<u>SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL- SPED</u>		X			
1.1-	Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, do último exercício social já exigível.			X		
1.2-	Termo de Abertura e Encerramento, constando o número do recibo de entrega.			X		
1.3-	Balanco Patrimonial, constando o número do recibo de entrega.			X		
1.4-	Demonstração do Resultado do Exercício, constando o número do recibo de entrega.			X		
2-	<u>AUTENTICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE</u>	X				
2.1-	Termo de Autenticação, do Balanco Patrimonial.		X			Consta a autenticação no Termo de Abertura e Encerramento
2.2-	Balanco Patrimonial, constando a chancela de autenticação do órgão competente.	X			250/251	Não consta autenticação
2.3-	Demonstração do Resultado do Exercício, constando a chancela de autenticação do órgão competente.	X			253	Não consta autenticação
2.4-	Termo de Abertura e Termo de Encerramento.	X			249 e 254	



Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

1. A documentação apresentada às fls. 249 a 254 **ATENDE** o exigido no Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2022 - item **12.4** - fls. 198 e 199, conforme relato a seguir:

1.1. Conforme previsto no item **12.4 - alínea "b"** do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 162/2022, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apurados em 31/12/2021 foram apresentados na forma da Lei, apresentam coerência entre Ativo e Passivo e boa situação financeira, conforme exigência do Edital.

1.2. Apresentamos, abaixo, os resultados da aplicação dos índices econômicos - financeiros definidos no item **12.4 - alínea "c"** do Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2022.

Liquidez Corrente - $(AC / PC) = 241.121,79 / 5.515,00 = 43,72 (\geq 1,00)$

Liquidez Geral - $[(AC + RLP) / (PC + ELP)] = (241.121,79 + 0,00) / (5.515,00 + 0,00) = 43,72 (\geq 1,00)$

Índice de Endiv. Geral - $[(PC + ELP) / AT] = (5.515,00 + 0,00) / 241.121,79 = 0,02 (< 1,00)$

Rio das Ostras, 13 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Munic. de Auditoria e Controle Interno
Aleksei Stutz Pereira
Ass. de Contas e Controle I
Matr.: 7517-5


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Munic. de Auditoria e Controle Interno
Eduardo D.A.S. Cordeiro
Contador
Matrícula: 19797-1



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ÓRGÃO:	SEDTUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.				
OBJETO:	Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de trailer sanitário para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela SEDTUR.				
VALOR ESTIMADO:	R\$ 724.000,00				
VALOR LICITADO:	R\$ 650.280,00				
EMPRESA:	W. LOCAÇÕES e PRODUÇÕES de EVENTOS LTDA				
CERTIDÕES:	INSS: 09/05/23	FGTS: 09/03/23	CNDT: 11/07/23	TRIB. SEDE: 09/08/23	R.O: 09/08/23 ???
VALOR LICITADO:	R\$ 650.280,00	Proposta: Fls. 242/244	Documentação: 215/228 e COMPRASNET		

LEGENDA: S - SIM, N - NÃO, NA - NÃO SE APLICA

Nº.	Atos administrativos e documentos a serem verificados:	BASE LEGAL	S/ N/ NA	Fls.	OBS.
1	Consta análise prévia, realizada pela SEMACI, da economicidade do valor estimado?	Art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 1743/17.	S	34/35 39/40	*
2	Há alguma pendência e/ou condicional expressa pelo DECOG na análise de economicidade? Em caso afirmativo, foi atendido?	-	N	*	*
3	No caso de existir órgãos participantes, a administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	Art. 18, III, do Decreto Municipal nº 1743/17.	N/A	*	*
4	A administração confirmou junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico?	Art. 18, VI do Decreto Municipal nº 1.743/17.	N/A	*	*
5	Há manifestação da SEGEF quanto à previsão na LOA e PPA em compatibilidade com LDO e PPA vigentes?	Art. 11 do Decreto Municipal nº 1743/17.	N/A	*	*
6	Há manifestação da SEMFAZ/GEADMC quanto à existência de saldo orçamentário?	Art. 13 do Decreto Municipal nº 1743/17.	N/A	*	*
7	Consta deferimento do Exmo. Sr. Prefeito para prosseguimento do processo de contratação?	Art. 13 do Decreto Municipal nº 1743/17.	N	38	X
8	Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas?	Art. 48, I, da LC nº 123/06 e art. 34 da Lei nº 11.488/07.	N	209	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	Incide uma das exceções previstas no art. 50 do Decreto nº 1743/17, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	-	S	*	*
10	Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio?	Art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02 e art. 63 do Decreto Municipal nº 1743/17.	S	234	*
11	Consta análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica?	Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.	S	89, 96/102 e 183/187	*
12	Consta o edital e seus anexos? Constituem anexos do edital: termo de referência ou termo de contrato, se for o caso; e planilha de quantitativos e custos unitários se for o caso.	Art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei 8.666/93.	S	190/227	*
13	Consta publicação do aviso de edital dentro do limite de 08 (oito) dias úteis?	Art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02.	S	229/231	Publicação do Edital
14	Consta protocolo de envio do edital ao Tribunal de Contas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação ou republicação?	Deliberação 312/20 - TCE/RJ	S	232	*
15	Foi realizada a sessão pública para o recebimento das propostas e documentos de habilitação?	Art. 43 da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02.	S	236/240	Ata de Realização
16	Consta o Resultado por Fornecedor?	Art. 43 da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso X da Lei 10.520/02.	S	241	*
17	Consta Planilha de Lances Verbais?	Art. 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520/02.	S	236/240	*
18	Os preços licitados/adjudicados/homologados estão VANTAJOSOS em relação aos preços estimados aprovados pelo DECOG?	-	S	*	*



Matr.: 4717/1	Atos administrativos e documentos a serem verificados:	BASE LEGAL	S/ N/ NA	Fls.	OBS.
19	Consta o Termo de Adjudicação do pregão Eletrônico?	Art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02.	N	*	*
20	Consta a Proposta da empresa?	Art. 43 da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso XI da Lei 10.520/02.	S	242/244	*
21	O CNPJ da licitante é compatível com o objeto licitado?	—	S	*	*
22	Consta documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal?	Art. 27, incisos I, II, III e IV da Lei nº 8.666/93.	S	248/256 e COMPRASNET	*
23	Consta informação de que não há nenhuma anotação, restrição e/ou publicação, no que tange à participação da empresa em licitações ou em assinar contrato com o município?	item 16 - anexo V e item 16, letra F do anexo VIII do Decreto Municipal nº 1743/17.	S	257	*
24	Consta a LISTA DE CHECAGEM da CPLP quanto aos documentos exigidos no Edital, assinada por todos os membros da comissão de licitação?	*	S	245	*
25	Foi consultado no site do Cadastro de Empresa Inidônea Suspensa - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresa Punidas - CNEP?	Cap. IV e V do Decreto Municipal nº 2092/2019.	S	Visto em 28/02/2023 Nenhum registro encontrado	

FOLHAS:

11 - Memória de Cálculo - Cronograma e quantitativo por eventos.

42/48 - Memorial Descritivo - Justificativa da SEDTUR para a contratação.

259/260 - Análise da Qualificação Econômico-Financeira pela SEMACI, informando que a licitante vencedora **atende** ao exigido no Edital.

ITEM	OBSERVAÇÕES:	BASE LEGAL
1	A Certidão de débitos municipal (fl. 256) emitida em 10/02/2023, data da realização do procedimento licitatório, encontra-se POSITIVA .	Art. 29, inciso III da Lei nº 8.666/93.
2	Não foi localizado nos autos o deferimento do Exmo. Sr. Prefeito para prosseguimento do processo de contratação.	Art. 13 do Decreto Municipal nº 1743/17.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Continuação de Processo
Processo nº: 32521/22
Fls. 263

Rio das Ostras, RJ, 01 de março de 2023.
Da Secretaria de Auditoria e Controle Interno (SEMACI)

À SEMAD / CPLP I,

Proc. 32251/22.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de trailer sanitário para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela SEDTUR - Pregão Eletrônico nº. 162/2022.

Assunto: Certidão de débitos municipal positiva.

Referência: Análise Processual, fls. 261/262.

Sr. Pregoeiro,

Preliminarmente, cumprimento-o cordialmente.

Considerando o encaminhamento dos autos a esta Secretaria para análise dos documentos concernentes ao Pregão Eletrônico nº 162/2022, visando à adjudicação e homologação do procedimento;

Considerando que em análise foi constatado que a Certidão de débitos municipal da empresa (fl. 256), **emitida em 10/02/2023**, data da realização do procedimento licitatório, encontra-se POSITIVA;

Considerando que a Certidão retro encontra-se no rol dos documentos como condição para habilitação no Certame;

Neste sentido e diante de todo exposto, encaminho os autos para justificativas quanto a habilitação da empresa W. LOCAÇÕES e PRODUÇÕES de EVENTOS LTDA, tendo em vista que encontrava-se em débitos com esta municipalidade na data da licitação.

Alerto, ainda, para o pedido de fl. 38, sem o deferimento do Exmo. Sr. Prefeito para prosseguimento do processo de contratação..

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno
Mat. 2116-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos

SPE - 12/01/2023 12:45 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000002938	2KUW-IKLH	12/01/2023	11/07/2023	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - ME	CNPJ	23.227.442/0001-70
Endereço	RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS S/N, QD. 82 - LT. B MARILEA CHACARA - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28896-155		

CERTIFICAÇÃO

É certificado que, na presente data, as pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, **ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa**.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

ORIGEM DOS DÉBITOS

Origem do Débito	Principal (R\$)	Correção (R\$)	Mora (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
DA-Fisc 2021-12718	1.905,34	345,91	439,00	450,25	3.140,50
DA-Fisc 2020-12718	1.145,00	250,54	453,84	279,28	2.129,54
DA-Fisc 2019-12718	1.113,65	282,77	642,35	279,28	2.318,05
DA-Fisc 2018-12718	1.065,43	330,97	795,95	279,28	2.471,63
VALOR TOTAL	5.230,30	1.210,19	2.331,14	1.288,09	10.059,72

OBSERVAÇÕES

Dispositivo legal:

- Lei 5172/66-CTN
- Lei 508/2000-CTM
- Resolução SMF Nº 2 de 26 de novembro de 2010

A certidão somente terá validade:

- a - Quando não apresentar quaisquer rasuras, emendas ou borrões
- b - Até o dia 11/07/2023

Compareça à Secretaria de Fazenda para regularização dos débitos.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade, exclusivamente pelo aceitante, na Internet no endereço <http://www.spe.pmro.rj.gov.br/>, ou junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Rio das Ostras, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos

SPE - 08/03/2023 07:42 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000003104	XXTX-UEV8	08/03/2023	04/09/2023	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	CNPJ
W LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ME	23.227.442/0001-70
Endereço	
RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS S/N, QD. 82 - LT. B MARILEA CHACARA - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28896-155	

CERTIFICAÇÃO

É certificado que, na presente data, as pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, **ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa**.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

ORIGEM DOS DÉBITOS

Origem do Débito	Principal (R\$)	Correção (R\$)	Mora (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
Fisc 2023-12718	2.292,96	0,00	0,00	0,00	2.292,96
DA-Fisc 2021-12718	1.481,03	269,04	376,46	350,19	2.477,62
DA-Fisc 2020-12718	1.096,05	239,65	460,82	267,14	2.063,66
DA-Fisc 2019-12718	1.065,23	270,47	641,14	267,14	2.243,98
DA-Fisc 2018-12718	1.019,11	316,58	788,06	267,14	2.390,89
VALOR TOTAL	6.955,28	1.095,74	2.266,48	1.151,51	11.469,11

OBSERVAÇÕES

Dispositivo legal:

- Lei 5172/66-CTN
- Lei 508/2000-CTM
- Resolução SMF Nº 2 de 26 de novembro de 2010

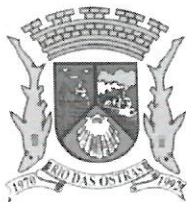
A certidão somente terá validade:

- a - Quando não apresentar quaisquer rasuras, emendas ou borrões
- b - Até o dia 04/09/2023

Compareça à Secretaria de Fazenda para regularização dos débitos.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade, exclusivamente pelo aceitante, na Internet no endereço <http://www.spe.pmro.rj.gov.br/>, ou junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Rio das Ostras, quarta-feira, 8 de março de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Continuação de processo

32521/2022 266

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Tatiana David Ribeiro
Membro do Perm.
Pregão 4680-1

DA: CPLP I - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO I.

À: SEMACI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

Remeto os autos a essa Secretaria considerando que a licitante **W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME**, na data do julgamento da licitação, apresentou a **Certidão Negativa de Débitos** (positiva com efeito negativa emitida em 12/01/2023 com validade até 11/07/2023), tendo em vista que na montagem processual para análise, a certidão emitida estava Positiva. Desta forma, com o retorno dos autos a esta CPLPI, após conferência e emissão da referida Certidão, segue anexo às fls. 265 a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos atualizada.

Rio das Ostras, 08 de março de 2023.

Atenciosamente,

Marcelo Perreira Rangel

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO I
Mat. 3887-3

RECEBIDO NA SEMACI

EM: 08 / 03 / 23

ÀS: 10:10

RUBRICA E MATRÍCULA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Municipal de Licitação e Controle Interno
Antônio Marcos M. Fernandes
Ass. de Contas e Controle Interno
Mat. 10674-7



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ÓRGÃO:	SEDTUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.		
OBJETO:	Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de trailer sanitário para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela SEDTUR.		
VALOR ESTIMADO:	R\$ 724.000,00		
VALOR LICITADO:	R\$ 650.280,00		
EMPRESA:	W. LOCAÇÕES e PRODUÇÕES de EVENTOS LTDA		
CERTIDÕES:	INSS: 09/05/23	FGTS: 09/03/23	CNDT: 11/07/23 TRIB. SEDE: 09/08/23 R.O: 09/08/23 ???
VALOR LICITADO:	R\$ 650.280,00	Proposta: Fls. 242/244	Documentação: 215/228 e COMPRASNET

LEGENDA: S - SIM, N - NÃO, NA - NÃO SE APLICA

Nº.	Atos administrativos e documentos a serem verificados:	BASE LEGAL	S/ N/ NA	Fls.	OBS.
1	Consta análise prévia, realizada pela SEMACI, da economicidade do valor estimado?	Art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 1743/17.	S	34/35 39/40	*
2	Há alguma pendência e/ou condicional expressa pelo DECOC na análise de economicidade? Em caso afirmativo, foi atendido?	-	N	*	*
3	No caso de existir órgãos participantes, a administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	Art. 18, III, do Decreto Municipal nº 1743/17.	N/A	*	*
4	A administração confirmou junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico?	Art. 18, VI do Decreto Municipal nº 1.743/17.	N/A	*	*
5	Há manifestação da SEGEPE quanto à previsão na LOA e PPA em compatibilidade com LDO e PPA vigentes?	Art. 11 do Decreto Municipal nº 1743/17.	N/A	*	*
6	Há manifestação da SEMFAZ/GEADMC quanto à existência de saldo orçamentário?	Art. 13 do Decreto Municipal nº 1743/17.	N/A	*	*
7	Consta deferimento do Exmo. Sr. Prefeito para prosseguimento do processo de contratação?	Art. 13 do Decreto Municipal nº 1743/17.	N	38	x
8	Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas?	Art. 48, I, da LC nº 123/06 e art. 34 da Lei nº 11.488/07.	N	209	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	Incide uma das exceções previstas no art. 50 do Decreto nº 1743/17, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	-	S	*	*
10	Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio?	Art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02 e art. 63 do Decreto Municipal nº 1743/17.	S	234	*
11	Consta análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica?	Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.	S	89, 96/102 e 183/187	*
12	Consta o edital e seus anexos? Constituem anexos do edital: termo de referência ou termo de contrato, se for o caso; e planilha de quantitativos e custos unitários se for o caso.	Art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei 8.666/93.	S	103/140	*
13	Consta publicação do aviso de edital dentro do limite de 08 (oito) dias úteis?	Art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02.	S	141/144	Publicação do Edital
14	Consta protocolo de envio do edital ao Tribunal de Contas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação ou republicação?	Deliberação 312/20 - TCE/RJ	S	232	*
15	Foi realizada a sessão pública para o recebimento das propostas e documentos de habilitação?	Art. 43 da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02.	S	236/240	Ata de Realização
16	Consta o Resultado por Fornecedor?	Art. 43 da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso X da Lei 10.520/02.	S	241	*
17	Consta Planilha de Lances Verbais?	Art. 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520/02.	S	236/240	*
18	Os preços licitados/adjudicados/homologados estão VANTAJOSOS em relação aos preços estimados aprovados pelo DECOC?	-	S	*	*

6



Matr.: 4717/1	Atos administrativos e documentos a serem verificados:	BASE LEGAL	S/ N/ NA	Fis.	OBS.
19	Consta o Termo de Adjudicação do pregão Eletrônico?	Art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02.	N	*	*
20	Consta a Proposta da empresa?	Art. 43 da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso XI da Lei 10.520/02.	S	242/244	*
21	O CNPJ da licitante é compatível com o objeto licitado?	—	S	*	*
22	Consta documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal?	Art. 27, incisos I, II, III e IV da Lei nº 8.666/93.	S	248/256 e COMPRASNET	*
23	Consta informação de que não há nenhuma anotação, restrição e/ou publicação, no que tange à participação da empresa em licitações ou em assinar contrato com o município?	item 16 - anexo V e item 16, letra F do anexo VIII do Decreto Municipal nº 1743/17.	S	257	*
24	Consta a LISTA DE CHECAGEM da CPLP quanto aos documentos exigidos no Edital, assinada por todos os membros da comissão de licitação?	*	S	245	*
25	Foi consultado no site do Cadastro de Empresa Inidônea Suspensa - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresa Punidas - CNEP?	Cap. IV e V do Decreto Municipal nº 2092/2019.	S	Visto em 28/02/2023 Nenhum registro encontrado	

FOLHAS:

11 - Memória de Cálculo - Cronograma e quantitativo por eventos.

42/48 - Memorial Descritivo - Justificativa da SEDTUR para a contratação.

259/260 - Análise da Qualificação Econômico-Financeira pela SEMACI, informando que a licitante vencedora **atende ao exigido no Edital.**

ITEM	OBSERVAÇÕES:	BASE LEGAL
1	Consta às fls. 264/265 as certidões de débito da licitante com exigibilidade suspensa. Entretanto, na data da procedimento licitatório a certidão fiscal municipal (fl. 256) emitida em 10/02/2023, data da realização do procedimento licitatório, encontrava-se POSITIVA .	Art. 29, inciso III da Lei nº 8.666/93.
2	Não foi localizado nos autos o deferimento do Exmo. Sr. Prefeito para prosseguimento do processo de contratação.	Art. 13 do Decreto Municipal nº 1743/17.

Rio das Ostras, 09 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Municipal de Auditoria e Controle Interno
Ednês Caldeira Rosa
Diretor Geral Administrativo
Matr.: 4717-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Processo nº 32521/22
Página: 269

Rio das Ostras, 09 de março de 2023.
Da Secretaria de Auditoria e Controle Interno (SEMACI).

À PGM,

Senhora Procuradora,

Preliminarmente, cumprimento-a cordialmente.

Trata-se o presente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o nº 162/2022, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de trailler sanitário para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela SEDTUR.

Considerando o encaminhamento dos autos a esta Secretaria para análise dos documentos visando à adjudicação do objeto à licitante vencedora do certame e homologação do procedimento pelo Exmo. Sr. Prefeito;

Considerando a documentação exigida no item 12.2 - Regularidade Fiscal do Edital, às fls. 103/140, a saber::

c.4.1) A prova de Regularidade Fiscal, exclusivamente em relação ao Município de Rio das Ostras, **será verificada pelo Pregoeiro por ocasião da análise da documentação de habilitação, em consulta ao sistema fiscal do Município, dispensando a apresentação pelas empresas licitantes (grifo nosso).**

.
. .

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Considerando que a licitação ocorreu em **10/02/2023**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, às fls. 236/240;

Considerando a análise processual realizada pelo corpo técnico desta SEMACI, às fls. 261/262, evidenciando no item 1, que a licitante **W. LOCAÇÕES e PRODUÇÕES de EVENTOS LTDA.** encontrava-se em débito com o Município de Rio das Ostras, tendo em vista a Certidão Positiva de Débitos, constante às fls. 256, sendo a mesma emitida em **10/02/2023**, data do certame, sendo a licitante supra declarada vencedora;

Considerando que ~~todas as decisões devem ser~~ devidamente motivadas, sendo indicadas as razões concretas que justifiquem de forma plausível a conduta adotada;

Diante de todo o exposto, encaminho os autos a essa douta procuradoria para manifestação, visando viabilizar o prosseguimento do presente processo.

Ricardo Silva Lopes
Secretário de Auditoria e Controle Interno
Mat.: 2116-4

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PGM/DEAD - RECEBIDO EM:

10/03/2023 AS 13:15

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Marli de Souza Freitas
PROGEM Matr.: 3428-2

2023/2023
209 - Verbas
10415-1

P2C

Recebido em
13/03/23 às 07:59



10415-1

ACPLI,
para manifestação acerca
dos cargos de Serviços
Após, pelo notário e PGM
13/03/2023

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Livia Chelles de A. Bonifácio
Procuradora do Município
PGM Matr.: 6027-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos

SPE - 12/01/2023 12:45 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000002938	2KUW-IKLH	12/01/2023	11/07/2023	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	CNPJ
W LOCACOES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME	23.227.442/0001-70

Endereço
RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS S/N, QD. 82 - LT. B MARILEA CHACARA - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28896-155

CERTIFICAÇÃO

É certificado que, na presente data, as pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

ORIGEM DOS DÉBITOS

Origem do Débito	Principal (R\$)	Correção (R\$)	Mora (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
DA-Fisc 2021-12718	1.905,34	345,91	459,00	450,25	3.140,50
DA-Fisc 2020-12718	1.145,88	250,54	453,84	279,28	2.129,54
DA-Fisc 2019-12718	1.113,65	282,77	642,35	279,28	2.318,05
DA-Fisc 2018-12718	1.068,43	330,97	795,95	279,28	2.471,63
VALOR TOTAL	5.230,30	1.210,19	2.331,14	1.286,09	10.059,72

OBSERVAÇÕES

Dispositivo legal:

- Lei 5172/66-CTN
- Lei 508/2000-CTM
- Resolução SMF Nº 2 de 26 de novembro de 2010

A certidão somente terá validade:

- a - Quando não apresentar quaisquer rasuras, emendas ou borrões
- b - Até o dia 11/07/2023

Compareça à Secretaria de Fazenda para regularização dos débitos.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade, exclusivamente pelo aceitante, na Internet no endereço <http://www.spe.pmrj.gov.br/>, ou junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Rio das Ostras, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos

SPE - 14/03/2023 16:32 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000003159	489X-XGET	14/03/2023	10/09/2023	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	CNPJ
W LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - ME	23.227.442/0001-70
Endereço	
RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS S/N, QD. 82 - LT. B MARILEA CHACARA - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28896-155	

CERTIFICAÇÃO

É certificado que, na presente data, as pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, **ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa**.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

ORIGEM DOS DÉBITOS

Origem do Débito	Principal (R\$)	Correção (R\$)	Mora (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
Fisc 2023-12718	2.292,96	0,00	0,00	0,00	2.292,96
DA-Fisc 2021-12718	1.481,93	269,04	376,46	350,19	2.477,62
DA-Fisc 2020-12718	1.046,23	228,75	439,87	254,99	1.969,84
DA-Fisc 2019-12718	1.016,62	258,18	612,00	255,00	2.142,00
DA-Fisc 2018-12718	972,78	302,19	752,23	254,99	2.282,19
VALOR TOTAL	6.810,72	1.058,16	2.180,56	1.116,17	11.164,61

OBSERVAÇÕES

Dispositivo legal:

- Lei 5172/66-CTN
- Lei 508/2000-CTM
- Resolução SMF Nº 2 de 26 de novembro de 2010

A certidão somente terá validade:

- a - Quando não apresentar quaisquer rasuras, emendas ou borrões
- b - Até o dia 10/09/2023

Compareça à Secretaria de Fazenda para regularização dos débitos.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade, exclusivamente pelo aceitante, na Internet no endereço <http://www.spe.pmro.rj.gov.br/>, ou junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Rio das Ostras, terça-feira, 14 de março de 2023



DA: CPLP I - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO I.

À: PGM/PLC.

Remeto os autos a essa PGM considerando que a licitante **W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME**, na data do julgamento da licitação, apresentou a **Certidão Regular de Débitos** (positiva com efeito negativa emitida em 12/01/2023 com validade até 11/07/2023), tendo em vista que na montagem processual para análise, a certidão emitida estava Positiva. Desta forma, com o retorno dos autos a esta CPLP I, após conferência e emissão da referida Certidão, segue anexo às fls. 265 a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos atualizada.

Informo ainda que não havia, como não há motivo para inabilitar a licitante tudo já tinha sido informado a SEMACI fls: 266.

Rio das Ostras, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,


Marcelo Pereira Rangel

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO I
Mat. 3887-3

PLC

Recebido em
15/03/23 às 08:49
16910-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

32521/2022
273
15916 - 1

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.521/2022 – SEDTUR

À SEMACI,

Em atendimento a solicitação dessa Controladoria acerca da possibilidade de prosseguimento da licitação, eis que foi apresentada certidão positiva pela Licitante **W. Locações e Produções de Eventos Ltda-ME**, relativa à débitos junto a Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras, se encontra com efeito positivo (fl. 256).

Cabe esclarecer que se trata de microempresa, por conseguinte, na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para regularização (§1º, do art. 43, da LC nº 123/2006).

Analisando os autos se observa que a certidão positiva se encontra datada de 10/02/2023 (dia da licitação) e a apresentada posteriormente pelo Sr Pregoeiro, positiva com efeito negativo está datada de **12/01/2023**, com validade até **11/07/2023**.

Ainda, instado a se manifestar sobre o questionamento dessa SEMACI, o Sr. Pregoeiro emitiu o seguinte esclarecimento, a saber:

*“Remeto os autos a essa PGM considerando que a licitante **W. LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME**, na data do julgamento da licitação, apresentou a **Certidão Regular de Débitos** (positiva com efeito negativa emitida em 12/01/2023 com validade até 11/07/2023), tendo em vista que na montagem processual para análise, a certidão emitida estava positiva. Desta forma, com o retorno dos autos a esta CPLP I, após conferência e emissão da referida Certidão, segue anexo às fls. 265 a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos atualizados”.*

Informo ainda que não havia, como não há motivo para inabilitar a
licitante tudo já tinha sido informado a SEMACI fls: 266.

Processo 32521/2022
FL 274
Rubrica 1

Diante do exposto, considerando os esclarecimentos apresentados pelo
Sr. Pregoeiro e ainda que a licitante tenha na data da licitação apresentado certidão
fiscal com restrição (10/02/2023), lhe seria assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis
para regularizar e, conforme consta dos autos foi juntada certidão com exigibilidade
suspensa em 12/01/2023, com validade até 11/07/2023, devolvo-lhes os autos opinando
pelo prosseguimento do feito.

Rio das Ostras, 16 de março de 2023.


LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO
Procuradora-Chefe da PLC
Matr. n. 6027-5

RECEBIDO NA SEMAC.

EM: 16/03/23

ÀS: 16:46

RUBRICA E MATRÍCULA


RUBRICA DO DAS OSTRAS
Selo: Município de Rio das Ostras e Controle Interno
Antonio Marcos M. Fernandes
Ass. de Contas e Controle
Matr.: 10674-7